

MENSAGEM Nº 114/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo a esta, encaminhamos a consideração desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2023. Como se trata de um dispositivo que compõe o Planejamento Municipal, pois complementa o Plano Plurianual e direciona as metas do exercício específico, esta lei não objetiva a execução do orçamento, mas direciona as metas e objetivos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Cabe informar que para elaboração da LDO foram utilizados os índices de 5,00% para inflação, obtido a partir dos relatórios do mês de setembro de 2022 do relatório Focus.

É necessário destacar ainda que o atual cenário econômico e suas projeções foram levados em consideração para a elaboração da LDO no valor de **R\$ 220.972.628,37(duzentos e vinte milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**. A presente proposta foi elaborada observando a realidade financeira do Município, levando em consideração a necessidade de manutenção das atividades do ente público, sendo que os recursos restantes foram alocados em projetos em andamento, contrapartidas de convênios e obras já previstas. Houve bastante cautela no tocante aos recursos para novos investimentos em razão da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste órgão, principalmente em virtude dos anos de 2020 e 2021 terem sido marcados por uma pandemia sem precedentes, que trouxe fortes efeitos na economia, como o aumento de desemprego, aumento da pobreza e miséria, encolhimento da atividade econômica, e consequentemente a redução na arrecadação de impostos refletindo uma redução na receita. Criando um ciclo vicioso de baixa arrecadação de impostos que resulta em um cenário de difícil solução orçamentária e financeira aos gestores.

O artigo 212 da Constituição Federal está devidamente atendido, tendo sido reservado o índice de 27% da receita de impostos e transferências para utilização na área da educação.

Quanto ao artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o mesmo também foi atendido com a reserva de 16% da receita de impostos e transferências para a área da saúde.

Em relação ao artigo 199 da Lei Orgânica Municipal o mesmo foi contemplado com a reserva de 5,06% do orçamento total para os gastos com a agricultura.

Considerando a importância para o direcionamento futuro do Município de Canguçu, quanto aos aspectos de desenvolvimento econômico, social, educacional, de saúde, lazer e meio ambiente, é que acreditamos que esta Casa Legislativa dedicará atenção especial à matéria.

Contando com a aprovação da matéria, é que solicitamos o tratamento em regime de **URGÊNCIA**.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 565A-3104-9283-0818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 28/10/2022 13:44:32
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/565A-3104-9283-0818>



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROJETO DE LEI LDO 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 96 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II – a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:



a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;

c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingente capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Capítulo II – Das metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário consolidado, de R\$ 11.402.577,71, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constantes do Anexo I a esta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2023, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.



§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2023, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.



§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária a qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 96 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;



IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 93.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.



IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I – às ações de alimentação escolar;

II – às ações de transporte escolar;

III – à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VI – às despesas com publicidade institucional;

VII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

VIII – ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:

IX – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observando o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,1792% da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei



Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária 2023.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV – Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Secção I – Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 15 de Outubro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I – ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

II – ao Fundo de Assistência Social – FMAS;

III – ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;

V- ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo;

VI – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a



transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e a estimativas de receitas para o próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de julho, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinada dotações para novos projetos para investimentos se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.



Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

Seção II – Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

IV - de aportes de recursos do Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.



Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, o Poder Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;



III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.



§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.



§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo poderão serem realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.



Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2023 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.



Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus



créditos adicionais, que poderão ser alterada por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se trata de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI- Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.571/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntários da União e do estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do dispositivo no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII – Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I – Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.



§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observadas as disposições da Lei 13.019 de 2014.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº4.320/1964.



Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;



b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;



IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Conveniente verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.



Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

V – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.



Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a taxa SELIC ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;

II - integrem as cadeias produtivas locais;

III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;



§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VIII - Das Disposições Relativas às Despesas com

Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até



esse mês e os eventuais acréscimos legais, com efeito financeiro em 2023, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 6 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.



§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, ou para atendimento de demandas constitucionalmente previstas, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência dos secretários municipais.

Capítulo IX - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;



- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:



a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 5% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.

III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo X - Das Disposições Gerais



Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 4º do art. 100 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual - PPA 2002-2025, no que couber em relação a ações e metas previstas nesta lei;

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

CANGUÇU/RS.,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal

Memorando 23.009/2022

De: LILIER D. - SMF - DCT

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/10/2022 às 10:57:31

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SMA - ADM, SMF - DCT, GAB - PREFEITO MUNICIPAL

Documentação LDO 2023

Segue documentação LDO 2023 para envio ao legislativo.

—
Lilier Becker Dame
Contadora

Anexos:

Anexo_II_Riscos_Fiscais_e_Providencias.pdf

Anexo_IV_Projetos_em_andamento.pdf

Anexo_I_a_Metas_Fiscais.pdf

Anexo_I_b_Avaliacao_Cumprimento_Metas.pdf

Anexo_I_c_Metas.pdf

Anexo_I_d_Evolucao_Patrimonio.pdf

Anexo_I_e_Alienacao_de_Bens.pdf

Anexo_I_f_Projecao_Atuarial.pdf

Anexo_I_f_Situacao_Financeira_RPPS.pdf

Anexo_I_g_Renuncia_de_Receita.pdf

Anexo_I_h_Margem_de_Expansao.pdf

METAS_2023.pdf

PROJETO_DE_LEI_LDO_2023.docx

Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2023, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2023.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

MUNICÍPIO DE:		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023		
ANEXO IV		
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
(Art. 45 da LRF)		
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	PROJETOS EM EXECUÇÃO	NOVOS PROJETOS
1001 – Construção/Aquisição de um novo prédio para a Câmara de Vereadores		R\$ 200.000,00
1589 – Construção e Melhoria de Estruturas escolares	R\$ 1.600,00	R\$ 1.296.000,00
1437 – Construção de EMEI		R\$ 1.200,00
1474 – Programa de Autonomia Financeira Escolar – PAFE		R\$ 700.000,00
1447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC		R\$ 200,00
1553 – Pavimentação comunitária das vias do município		R\$ 500.500,00
1554 – Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma das vias urbanas		R\$ 3.862.551,64
1004 – Implantação da rede de esgotos pluviais		R\$ 20.000,00
1280 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde e prédios da SMS		R\$ 62.000,00
1439 – Implantar o Centro de equoterapia investimento na implantação		R\$ 192.000,00
1432 – Estruturação da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamento, material permanente e veículos		R\$ 65.000,00
1440 – Implantar e manter ações e serviços de saúde: Centro de Especialidades médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada		R\$ 217.145,96
1441 – Implantar e manter o teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação		R\$ 241.700,00
1443 – Programa Mãe Canguçuense		R\$ 63.021,00
1445 – Formação, continuada e educação permanente dos profissionais de saúde		R\$ 42.211,79
1571 – Saúde na Comunidade		R\$ 15.137,00
1572 – Programa Infância Melhor – PIM		R\$ 15.137,00
1575 – Implantação do Programa Farmácia Viva		R\$ 31.096,00
1444 – Realização de ações no atendimento a saúde dos segmentos populacionais: Saúde da população negra, saúde integral da população indígena, saúde/atenção integral da população LGBTQIA+ e atenção integral a pessoa com deficiência		R\$ 72.000,00
1446 – Ampliação dos espaços de participação e controle social no âmbito da política de saúde e dispositivos de comunicação para fortalecer o acesso à informação a população usuária do SUS		R\$ 18.000,00
1578 – Disponibilizar atendimento odontológico a crianças de 0 a 6 anos – Dente de Leite		R\$ 36.815,00
1579 – Disponibilizar ações de prevenção e promoção, ajudando na redução e controle da cárie em crianças na idade pré escolar e escolar, com orientação sobre a saúde bucal e nutricional nas escolas da rede pública municipal – Sorriso na Escola, Sorriso para o Futuro		R\$ 20.808,00
1562 – Identificação de recursos naturais		R\$ 1.000,00
1564 – Construção de pontes e pontilhões		R\$ 50.500,00
1321 – Construção da casa da criança e do adolescente		R\$ 458.836,12
1472 – Contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino médio e superior		R\$ 50.000,00
1501 – Incentivo a irrigação		R\$ 2.500,00
1133 – Preservação da água		R\$ 5.000,00
1507 – Incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal e animal		R\$ 7.000,00
1412 – Projeto de capacitação de jovens		R\$ 8.000,00
1514 – Realização de parcerias técnicas		R\$ 7.000,00
1516 – Aprimoramento do SIM		R\$ 245.083,14
1517 – Aquisição produção e distribuição de mudas nativas e exóticas		R\$ 10.000,00
1541 – Programa Municipal de Educação Ambiental		R\$ 237.000,00
1434 – Qualificar a gestão dos resíduos sólidos na zona urbana e rural		R\$ 82.000,00
1505 – Aquisição de sementes		R\$ 110.352,41
1506 – Aquisição de mudas frutíferas		R\$ 48.849,44
1523 – Participação, apoio e realização de eventos turísticos		R\$ 1.100,00
1525 – Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município		R\$ 6.000,00
1546 – Fomentar a regularização fundiária de loteamentos irregulares		R\$ 11.000,00
Total dos Recursos a Priorizar		R\$ 9.013.744,50

Município de Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	200.165.708,31	190.634.007,91			213.775.819,02	196.711.126,61			236.715.682,42	211.475.547,18		
Receitas Primárias (I)	183.130.275,57	174.409.786,26			200.438.454,14	184.438.421,11			222.705.526,53	198.959.650,86		
Receitas Primárias Correntes	174.847.982,10	166.521.030,57			191.719.695,11	176.415.556,57			213.545.904,89	190.778.279,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.875.830,07	26.548.409,59			34.218.168,77	31.486.697,74			44.515.281,56	39.768.778,43		
Contribuições	9.404.411,20	8.956.582,10			10.869.710,35	10.002.033,91			12.995.949,46	11.610.238,47		
Transferências Correntes	135.170.143,85	128.733.470,33			144.142.209,42	132.636.033,51			153.459.106,04	137.096.317,77		
Demais Receitas Primárias Correntes	2.396.696,98	2.282.568,55			2.489.517,57	2.290.791,41			2.575.567,83	2.300.944,37		
Receitas Primárias de Capital	8.283.193,47	7.888.755,69			8.718.848,03	8.022.864,53			9.160.021,74	8.183.321,82		
Despesa Total	200.165.708,31	190.634.007,91			220.144.553,74	202.571.478,03			246.856.499,54	220.535.085,72		
Despesas Primárias (II = (Ia) - (Ib))	194.532.853,28	185.269.384,08			214.188.860,69	197.091.199,16			240.578.851,26	214.368.800,33		
Despesas Primárias Correntes	171.823.715,73	163.451.157,84			187.384.982,05	172.426.944,61			214.694.496,24	191.802.400,36		
Pessoal e Encargos Sociais	109.211.125,19	104.010.595,42			126.989.720,04	116.852.744,46			152.957.874,71	136.648.530,92		
Outras Despesas Correntes (Primárias)	62.412.590,54	59.440.562,42			60.395.262,01	55.574.200,15			61.736.621,53	55.153.869,34		
Despesas Primárias de Capital	17.004.662,17	16.194.916,35			14.599.825,35	13.434.391,85			15.037.820,11	13.434.391,85		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias					6.630.293,87	6.101.029,55			6.389.221,69	5.690.094,67		
Reserva de Contingência (II-a)	5.904.475,38	5.623.309,89			5.573.759,43	5.128.833,15			4.477.313,23	3.999.913,54		
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	- 11.402.577,71	- 10.859.597,82			- 13.750.406,55	- 12.652.778,06			- 17.872.924,64	- 15.967.199,46		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	6.521.919,28	6.211.351,70			4.160.985,43	3.828.834,08			5.339.211,73	4.769.910,93		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.212.648,30	1.154.903,14			1.548.311,05	1.424.716,86			1.692.731,40	1.512.241,59		
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV) - (V)	- 6.093.306,73	- 5.803.149,26			- 11.137.732,17	- 10.248.660,84			- 14.226.444,31	- 12.709.530,12		
Dívida Pública Consolidada	15.898.167,08	15.141.111,51			13.195.629,47	12.142.286,15			13.816.098,91	12.342.838,36		
Dívida Consolidada Líquida	- 27.356.440,84	- 26.053.753,18			- 35.680.510,56	- 32.832.307,86			- 34.039.679,79	- 30.410.152,11		
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)												
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)												
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII) - (VIII)												

Conforme o item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do item 01.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias;

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019 e 2020 e 2021) e os valores reestimados para o exercício atual (2022), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intragovernamentais.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

8 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.



Município de Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação
							Valor (c) = (b-a) (c/a) x 100
Receita Total	163.802.392,81		101,51%	177.844.520,59		110,21%	14.042.127,78 8,57%
Receita Primárias (I)	133.847.693,22		82,95%	168.469.941,65		104,40%	34.622.248,43 25,87%
Despesa Total	152.272.751,45		94,37%	143.904.211,69		89,18%	- 8.368.539,76 -5,50%
Despesa Primárias (II)	149.980.476,45		92,95%	141.537.370,94		87,71%	- 8.443.105,51 -5,63%
Resultado Primário (I-II)	- 16.132.783,23		-10,00%	26.932.570,71		16,69%	43.065.353,94 -266,94%
Resultado Nominal	- 3.951.870,84		-2,45%	26.650.060,52		16,52%	30.601.931,36 -774,37%
Dívida Pública Consolidada	20.197.479,20		12,52%	11.334.221,16		7,02%	- 8.863.258,04 -43,88%
Dívida Consolidada Líquida	2.531.441,50		1,57%	40.603.002,87		-25,16%	- 43.134.444,37 -1703,95%

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 R\$ 161.362.058

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.



Município de: Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	180.501.380,00	163.802.392,81	-9,25%	175.084.329,87	6,89%	200.165.708,31	14,33%	213.775.819,02	6,80%	236.715.682,42	10,73%
Receitas Primárias (I)	146.307.726,00	133.847.693,22	-8,52%	162.164.471,69	21,16%	183.130.275,57	12,93%	200.438.454,14	9,45%	222.705.926,63	11,11%
Despesa Total	164.434.878,00	152.272.751,45	-7,40%	175.084.329,87	14,98%	200.165.708,31	14,33%	220.144.553,74	9,98%	246.856.499,54	12,13%
Despesas Primárias (II)	163.094.400,00	149.980.476,45	-8,04%	171.175.884,57	14,13%	194.532.853,28	13,65%	214.188.860,69	10,10%	240.578.851,25	12,32%
Resultado Primário (I – II)	16.786.674,00	16.132.783,23	-3,90%	9.011.412,88	-44,14%	11.402.577,71	26,53%	13.750.406,55	20,59%	17.872.924,64	29,98%
Resultado Nominal	1.502.697,45	3.951.870,84	-362,99%	2.066.708,90	-152,30%	6.093.306,73	-394,83%	11.137.732,17	82,79%	14.226.444,31	27,73%
Dívida Pública Consolidada	18.722.861,95	20.197.479,20	7,88%	12.354.500,17	-38,83%	15.898.167,08	28,68%	13.195.629,47	-17,00%	13.816.098,91	4,70%
Dívida Consolidada Líquida	3.007.000,47	2.531.441,50	-15,82%	39.082.087,98	-1643,87%	27.356.440,84	-30,00%	35.680.510,56	30,43%	34.039.679,79	-4,60%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	207.104.528,96	173.204.650,16	-16,37%	175.084.329,87	1,09%	190.634.007,91	8,88%	196.711.128,61	3,19%	211.475.547,18	7,51%
Receitas Primárias (I)	167.871.252,16	141.530.550,81	-15,69%	162.164.471,69	14,58%	174.409.786,26	7,55%	184.438.421,11	5,75%	198.959.600,86	7,87%
Despesa Total	188.670.069,74	161.013.207,38	-14,66%	175.084.329,87	8,74%	190.634.007,91	8,88%	202.571.478,03	6,26%	220.535.085,72	8,87%
Despesas Primárias (II)	187.132.025,74	158.589.355,80	-15,25%	171.175.884,57	7,94%	185.269.384,08	8,23%	197.091.199,16	6,38%	214.926.800,33	9,05%
Resultado Primário (I – II)	19.260.773,58	17.058.804,99	-11,43%	9.011.412,88	-47,17%	10.858.597,62	20,51%	12.652.778,06	16,51%	15.967.199,46	26,20%
Resultado Nominal	1.724.172,12	4.178.708,23	-342,36%	2.066.708,90	-149,46%	5.803.149,26	-380,79%	10.248.660,84	76,81%	12.709.530,12	24,01%
Dívida Pública Consolidada	21.482.326,09	21.356.814,51	-0,58%	12.354.500,17	-42,15%	15.141.111,51	22,56%	12.142.286,15	-19,81%	12.342.938,36	1,65%
Dívida Consolidada Líquida	3.450.186,45	2.676.746,24	-22,42%	39.082.087,98	-1560,06%	26.053.753,18	-33,34%	32.832.307,86	26,02%	30.410.152,11	-7,38%

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital					51.427.438,29	39,28%
Reservas						
Resultado Acumulado	161.822.584,60	99,75%	140.960.499,62	102,77%	79.482.318,21	60,72%
Ajustes de Exerc.Anteriores	404.290,08	0,25%	(3.794.227,60)	-2,77%		
TOTAL	162.226.874,68	100,00%	137.166.272,02	100,00%	130.909.756,50	100,00%

100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".



Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			125.290,29	
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	1.822,55	483,46	2.144,50	
TOTAL	1.822,55	483,46	127.434,79	
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL			20.273,04	
Investimentos			20.273,04	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL			20.273,04	
SALDO FINANCEIRO	109.467,76	107.645,21	107.161,75	

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	193.069.630,37
2021	33.882.258,38	17.584.382,60	16.297.875,78	209.367.506,15
2022	34.125.462,56	18.202.546,72	15.922.915,84	225.290.421,99
2023	35.636.990,11	18.697.292,64	16.939.697,47	242.230.119,46
2024	37.282.866,80	19.561.081,96	17.721.784,84	259.951.904,30
2025	38.684.114,79	20.622.566,55	18.061.548,24	278.013.452,54
2026	40.119.433,19	21.773.936,77	18.345.496,42	296.358.948,96
2027	41.718.349,07	24.037.161,65	17.681.187,42	314.040.136,38
2028	43.278.943,48	26.296.520,45	16.982.423,03	331.022.559,41
2029	44.725.089,54	27.982.167,32	16.742.922,22	347.765.481,63
2030	46.284.618,21	30.634.521,74	15.650.096,47	363.415.578,10
2031	47.614.052,73	32.005.137,17	15.608.915,56	379.024.493,66
2032	50.761.722,54	34.207.952,73	16.553.769,81	395.578.263,47
2033	52.184.043,69	35.388.952,93	16.795.090,76	412.373.354,23
2034	53.694.237,49	36.965.665,61	16.728.571,88	429.101.926,11
2035	55.216.727,36	38.620.713,82	16.596.013,54	445.697.939,65
2036	56.642.358,66	39.769.574,61	16.872.784,05	462.570.723,70
2037	58.298.558,61	42.094.722,43	16.203.836,18	478.774.559,88
2038	59.863.528,32	44.123.501,18	15.740.027,14	494.514.587,02
2039	61.367.381,41	45.954.703,98	15.412.677,43	509.927.264,45
2040	65.016.849,82	48.929.187,12	16.087.662,70	526.014.927,15
2041	66.571.087,88	50.540.658,31	16.030.429,57	542.045.356,72
2042	68.160.339,86	52.316.235,66	15.844.104,20	557.889.460,92
2043	69.531.616,62	53.141.068,95	16.390.547,67	574.280.008,59
2044	70.819.426,08	53.426.604,21	17.392.821,87	591.672.830,46
2045	72.371.310,51	54.628.152,71	17.743.157,80	609.415.988,26
2046	73.821.451,32	55.260.594,34	18.560.856,98	627.976.845,24
2047	75.337.178,55	55.956.946,57	19.380.231,98	647.357.077,22
2048	76.987.902,65	57.032.142,37	19.955.760,28	667.312.837,50
2049	78.545.938,63	57.517.640,44	21.028.298,19	688.341.135,69
2050	80.377.467,87	58.942.239,35	21.435.228,52	709.776.364,21
2051	82.247.030,07	60.417.078,96	21.829.951,11	731.606.315,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	85.379.702,35	61.887.745,64	23.491.956,71	755.098.272,03
2053	87.397.526,88	63.321.569,68	24.075.957,20	779.174.229,23
2054	89.450.634,54	64.745.398,79	24.705.235,75	803.879.464,98
2055	81.989.915,63	66.224.179,78	15.765.735,85	819.645.200,83
2056	83.464.879,11	67.692.926,32	15.771.952,79	835.417.153,62
2057	84.955.473,46	69.217.892,27	15.737.581,19	851.154.734,81
2058	86.436.294,99	70.703.302,43	15.732.992,56	866.887.727,37
2059	87.915.917,12	72.177.359,43	15.738.557,69	882.626.285,06
2060	90.885.512,04	73.708.308,21	17.177.203,83	899.803.488,89
2061	92.488.846,84	75.197.454,81	17.291.392,03	917.094.880,92
2062	94.097.570,08	76.673.839,46	17.423.730,62	934.518.611,54
2063	95.748.359,84	78.274.271,86	17.474.087,98	951.992.699,52
2064	97.375.459,15	79.764.687,21	17.610.771,94	969.603.471,46
2065	99.026.604,87	81.308.694,53	17.717.910,34	987.321.381,80
2066	102.340.636,92	82.843.678,33	19.496.958,59	1.006.818.340,39
2067	104.162.887,24	84.470.445,68	19.692.441,56	1.026.510.781,95
2068	105.986.052,27	86.051.557,11	19.934.495,16	1.046.445.277,11
2069	107.801.889,80	87.547.526,42	20.254.363,38	1.066.699.640,49
2070	84.706.749,57	89.174.210,44	(4.467.460,87)	1.062.232.179,62
2071	84.643.636,34	90.752.648,24	(6.109.011,90)	1.056.123.167,72
2072	84.484.079,40	92.314.883,35	(7.830.803,95)	1.048.292.363,77
2073	84.223.284,77	93.938.530,45	(9.715.245,68)	1.038.577.118,09
2074	83.851.514,17	95.471.576,44	(11.620.062,27)	1.026.957.055,82
2075	83.367.566,02	97.140.870,50	(13.773.304,48)	1.013.183.751,34
2076	82.756.555,89	98.758.304,12	(16.001.748,23)	997.182.003,11
2077	82.013.993,01	100.357.536,35	(18.343.543,34)	978.838.459,77
2078	81.133.097,85	101.942.901,02	(20.809.803,17)	958.028.656,60
2079	80.106.424,28	103.586.273,37	(23.479.849,09)	934.548.807,51
2080	78.921.767,10	105.215.619,38	(26.293.852,28)	908.254.955,23
2081	77.570.511,06	106.824.699,60	(29.254.188,54)	879.000.766,69
2082	76.043.898,60	108.498.358,88	(32.454.460,28)	846.546.306,41
2083	74.327.556,22	110.151.460,67	(35.823.904,45)	810.722.401,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	72.411.356,44	111.788.585,01	(39.377.228,57)	771.345.173,39
2085	70.284.289,57	113.486.008,24	(43.201.718,67)	728.143.454,72
2086	67.930.108,95	115.167.243,81	(47.237.134,86)	680.906.319,86
2087	65.336.182,59	116.825.647,17	(51.489.464,58)	629.416.855,28
2088	62.489.519,46	118.551.261,27	(56.061.741,81)	573.355.113,47
2089	59.370.946,75	120.253.690,10	(60.882.743,35)	512.472.370,12
2090	55.965.565,26	122.024.787,53	(66.059.222,27)	446.413.147,85
2091	52.252.070,86	123.772.341,63	(71.520.270,77)	374.892.877,08
2092	48.213.414,15	125.501.290,42	(77.287.876,27)	297.605.000,81
2093	42.343.201,70	127.204.557,57	(84.861.355,87)	212.743.644,94
2094	37.933.463,11	129.068.249,50	(91.134.786,39)	121.608.858,55
2095	-	-	-	121.608.858,55

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUCU - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-



Município de :Canguçu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	36.127.998,07	32.926.336,14	25.548.828,86
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	4.677.737,73	5.082.667,49	6.061.152,69
Ativo	4.568.058,71	4.948.613,22	5.883.672,80
Inativo	109.679,02	134.054,27	177.479,89
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	14.215.978,04	14.996.337,53	14.204.865,19
Civil	14.215.978,04	14.996.337,53	14.204.865,19
Ativo	14.215.978,04	14.996.337,53	14.204.865,19
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	16.847.921,80	12.363.164,70	4.811.427,56
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	16.847.921,80	12.363.164,70	4.811.427,56
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	386.360,50	485.166,42	471.383,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	378.583,77	343.954,01	318.885,23
Demais Receitas Correntes	7.776,73	141.212,41	152.498,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.127.998,07	32.926.336,14	25.548.828,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	12.420.638,14	14.984.370,59	16.094.736,23
Aposentadorias	10.779.756,62	13.211.839,12	14.256.560,35
Pensões	1.640.881,52	1.772.531,47	1.838.175,88
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.420.638,14	14.984.370,59	16.094.736,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	23.707.359,93	17.941.965,55	9.454.092,63
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	16.004.472,00	15.523.167,00	11.629.641,36
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS	697.747,68	693.947,40	607.089,43
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	174.231.050,61	192.272.410,16	201.873.426,63
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)³			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.523,06	30.767,29	10.634,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.374,80		6.699,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	27.897,86	30.767,29	17.333,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(b)	(c) = (a-b)	$W_j = W_{\text{CÁLCULO Anterior}} + (c)$
PLANO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(b)	(c) = (a-b)	$W_j = W_{\text{CÁLCULO Anterior}} + (c)$

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2019, 2021 e 2021; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2021.



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1.00

ANEX - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4., § 2., inciso V)						R\$ 1.00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Desconto	Contribuintes que pagam o IPTU até o dia 28/02/2023	922.999,73	955.304,72	983.963,86	Vide Obsevação
						abaixo
TOTAL			922.999,73	955.304,72	983.963,86	-

Inflação para 2024:	3,50%
Inflação para 2025:	3,00%

Deixa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



Município de :Cangucu
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023	
Aumento Permanente da Receita	(35.780.284,02)	
Decorrente de Receitas Tributárias	(11.784.030,46)	
Decorrente de Transferências Correntes	(23.996.253,56)	
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	2.072.164,66	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(33.708.119,36)	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	(33.708.119,36)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	(14.105.015,19)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(10.984.323,47)	
Relativas a Outras Despesas Correntes	(3.120.691,72)	
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM	

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2021-2022 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.







MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

METAS E PRIORIDADES

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 31 - Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação Legislativa

Garantir o pleno funcionamento das atividades do

Objetivo: Poder Legislativo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0011 - Encargos com Inativos: pagamento de servidores aposentados do Poder Legislativo.		
	Encargos pagos	Livre	R\$ 102.275,00
	Total da Ação		R\$ 102.275,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1001 - Construção/Aquisição de um novo prédio para a Câmara de Vereadores.		
	Espaço construído	Livre	R\$ 200.000,00
	Total da Ação		R\$ 200.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
	Capacidade de funcionamento do Poder Legislativo com aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos, e outras despesas necessárias a sua manutenção.	Livre	R\$ 3.515.864,48

Pagamento de Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 6.134.527,44
Total da Ação		R\$ 9.650.391,92
Total do Programa		R\$ 9.952.666,92
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 9.952.666,92
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 9.952.666,92

METAS E PRIORIDADES

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2341 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 1.305.123,15
	Consórcio Extremo Sul - Rateio		R\$ 18.360,00
	Auxílio Alimentação - Ticket		R\$ 76.800,00
	Consultorias		R\$ 68.000,00
	Diárias – Conselho Tutelar		R\$ 8.000,00
	Material de Consumo		R\$ 14.000,00
	Passagens e Locomoções		R\$ 50.000,00

	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
	Serviços Pessoa Física	R\$ 500,00
	Serv. de Tec. Informação e Comunicação	R\$ 2.400,00
	Equipamentos	R\$ 20.000,00
	Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
	Total da Ação	R\$ 1.633.683,15

Função: 04 - Administração

Sub-função: 131 – Comunicação Social

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2343 - Publicação e Divulgação dos Atos do Poder Executivo		
	Assegurar a transparência dos atos do governo municipal através de publicações institucionais e da manutenção das atividades necessárias para esse fim.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 103.015,45
	Material de Consumo		R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00
	Total da Ação		R\$ 144.015,45
	Total do Programa		R\$ 1.777.698,60

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0229 – Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2435 – Manutenção da Casa dos Conselhos		
	Manutenção das atividades inerentes a Casa dos Conselhos		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 1.778.698,60

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Função: 04 – Administração

Sub-função: 182 – Defesa Civil

Programa: 0131 – Segurança Pública e Proteção Civil

Objetivo: Garantir a segurança pública através da guarda municipal e sistemas de videomonitoramento, bem como, proteção civil à população em caso de incêndios, realizar resgate de pessoas em caso de acidentes de trânsito, desmoronamento e desastres naturais, bem como promover demais salvamentos em grande ângulo, primando pela proteção à sociedade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2455 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC)		
	Diárias	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Material de Consumo	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Equipamentos e Material Permanente	FUMDEC (1428)	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00
	Total do Programa		R\$ 500,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 1.779.198,60

METAS E PRIORIDADES

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2344 – Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda Gastos para garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Secretaria da Fazenda.		
	Pessoal e Encargos		R\$ 1.969.983,70
	Diárias		R\$ 1.200,00
	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	Despesas de Exercícios anteriores		R\$ 5.000,00
	Passagens e Locomoções		R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Física		R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 20.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket		R\$ 187.200,00
	Indenizações e Restituições – Tributárias		R\$ 25.000,00

Consultorias		R\$ 1.000,00
Serv. Tec. Informação e Comunicação		R\$ 12.000,00
Total da Ação		R\$ 2.472.383,70
Total do Programa		R\$ 2.472.383,70

Função: 04 - Administração

Sub-função: 129 – Administração de Receitas

Programa: 0227 – Prefeitura Presente

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades administrativas, garantir melhor qualidade dos serviços públicos, melhor qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato administrativo, com implementação/adequação de sistemas e programas que visem permitir modernização e aperfeiçoamento no sistema fiscal e tributário, através da Educação Fiscal, incentivo da emissão de notas fiscais, além da manutenção de programas de desenvolvimento locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1636 – Programas de Desenvolvimento Econômico e Tributário		
	Gastos para garantir o funcionamento dos programas de Desenvolvimento econômico e tributário		
	Serviço de Tecnologia da Informação e	Livre	R\$ 5.000,00
	Premiações CLT., ART., C., DESP. E Outra	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 11.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2340 – Manutenção do Sistema Fiscal e Tributário		
	Gastos para garantir o funcionamento das atividades do núcleo de arrecadação		
	Pessoal	Livre	R\$ 1.000.000,00
	Diárias	Livre	R\$ 200,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00

Serviço Tecnologia Informação e Comunicação	Livre	R\$ 18.000,00
Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
Consultorias	Livre	R\$ 33.000,00
Passagens e locomoções	Livre	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 1.072.200,00
Total do Programa		R\$ 1.083.200,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 3.555.583,70
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 3.555.583,70

METAS E PRIORIDADES

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2345 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Gestão Gastos para garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo.		

Pessoal e Encargos		R\$ 6.335.035,59
IPERGS / Salário Família		R\$ 1.896.748,83
Diárias		R\$ 500,00
Material de Consumo		R\$ 25.000,00
Passagens e Locomoções		R\$ 500,00
Consultoria (DPM, AZONASUL e IEM)		R\$ 113.332,30
Serviços Pessoa Física		R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.532.716,61
CNM	24.000,00	
FAMURS	43.000,00	
AZONASUL	28.266,61	
CEEE prédio, câmeras	56.000,00	
CIEE	90.000,00	
CORSAN	7.000,00	
Outros	30.000,00	
LTCAT e laudos	22.000,00	
Telefonia Móvel - Vivo	2.000,00	
Alarmes	120.000,00	
Custas Judiciais	30.000,00	
Publicações oficiais	96.000,00	
Taxa IPE	45.000,00	
Correios	42.000,00	
Manutenção do videomonitoramento DGT	462.500,00	
Telefonia fixa (Inova)	111.200,00	
Aluguel	320.250,00	
Amprotabaco	3.500,00	
Auxílio Alimentação – Ticket		R\$ 86.400,00
INSS – Prestação serviços terceiros		R\$ 50.000,00
Serviços de tecnologia da Informação (Software, Locação Impressora, Internet)		R\$ 1.319.400,00
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 10.000,00
Equipamento e material permanente		R\$ 20.000,00

Obras e Instalações		R\$ 30.000,00
Indenizações e Restituições		R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 11.430.633,33

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2436 – Manutenção do Plano de Capacitações Valor referente a gastos inerentes com a manutenção do plano municipal de capacitações		
	Serviços de Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2002 – Sentenças Judiciais Valor referente a precatórios e sentenças judiciais as quais esta municipalidade foi condenada ao pagamento.		
	Sentenças Judiciais – Pessoal		R\$ 875.968,40
	Precatórios	R\$ 671.990,27	
	Pessoal outros	R\$ 203.978,13	
	Sentenças Judiciais Outros		R\$ 480.000,00
	Precatórios	R\$ 100.000,00	
	Outras Sentenças	R\$ 200.000,00	
	ONG Morena Flor	R\$ 180.000,00	
	Total da Ação		R\$ 1.355.968,40

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0054 – Apoio ao Desenvolvimento		
	Apoio a entidades que promovem o desenvolvimento		
	Contribuições		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 12.797.601,73

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Objetivo: Atender Riscos Fiscais como o caso de Condenações Judiciais

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0998 - Reserva de Contingência		
	Atendimento de Riscos Fiscais		
	Reserva de Contingência – Riscos Fiscais		R\$ 200.000,00
	Reserva de Contingência		R\$ 100.000,00
	Total da Ação		R\$ 300.000,00
	Total do Programa		R\$ 300.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 13.097.601,73

04.02 - ENCARGOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0004 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		
	Pagamento da Contribuição para a Formação do PASEP		R\$ 2.081.965,78
	Total da Ação		R\$ 2.081.965,78

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 843– Serviço da Dívida Interna

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0030 - Financiamento FINISA		
	Pagamento juros sobre financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal		R\$ 4.970.546,63
	Juros s/dívida por contrato	R\$ 2.701.829,92	
	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 2.268.716,71	
	Total da Ação		R\$ 4.970.546,63

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0052 - Financiamento Banco do Brasil		
	Pagamento juros sobre financiamento obtido junto ao Banco do Brasil		R\$ 564.211,80
	Juros s/dívida por contrato	R\$ 23.598,76	

Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 540.613,04	
Total da Ação		R\$ 564.211,80

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0035 – Financiamento PAC II		
	Pagamento juros sobre financiamento obtido junto a CEF – PAC II		R\$ 97.596,60
	Juros s/dívida por contrato	R\$ 67.640,15	
	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 29.956,45	
	Total da Ação		R\$ 97.596,60
	Total do Programa		R\$ 7.714.320,81
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 7.714.320,81
	Total do Órgão		R\$ 20.811.922,54

METAS E PRIORIDADES

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

05.01 - GASTOS COM RECURSOS DO MDE

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Primeira Infância Feliz

Objetivo: Proporcionar ações que envolvam o atendimento aos direitos de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento integral da primeira infância.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2451 – Oferecer Estimulação Precoce		
	Investimento na educação infantil no estímulo precoce.		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00

Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 200,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2452 – Proporcionar Formação Continuada aos Profissionais da Educação Infantil Investimento na educação infantil no intuito de melhorar a qualidade de ensino com a formação continuada dos profissionais.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 300,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2453 – Adquirir material didático pedagógico adequado as faixas etárias, contemplando os campos de experiência Gastos com material didático pedagógico adequado as faixas etárias, contemplando os campos de experiência da educação infantil.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos e Material Permanente	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 200,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2454 – Garantir e promover a adequação dos espaços físicos, atendendo com qualidade as particularidades da primeira infância Investimento na educação infantil na adequação dos espaços físicos.		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00

Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 200,00
Total do Programa		R\$ 900,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas escolares

Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações – Quadra Victro, Ginásio Castelo, Quadra Oscar, PPCI Escolas, Quadra Dutra, Outras Quadras, Ampliação Carlos Soares, Quadra Santa Maria	MDE	R\$ 800,00
	Total da Ação		R\$ 800,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1437 – Construção de EMEI Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	2298- Manutenção da Estrutura Educacional		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Total do Programa		R\$ 5.900,00
--------------------------	--	---------------------

Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Administrativo		
	Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino –Administrativo ensino Fundamental.		
	Pessoal e encargos	MDE	R\$ 10.498.398,87
	Salário Família	MDE	R\$ 757.752,25
	Diárias	MDE	R\$ 5.000,00
	Material de consumo	MDE	R\$ 50.000,00
	Passagens e Locomoções	MDE	R\$ 100.000,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica -	MDE	R\$ 100.000,00
	Água, luz, Telefone e CIEE		
	Serviços Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 30.000,00
	Premiações	MDE	R\$ 30.000,00
	Consultoria	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 5.000,00
	Indenizações e Restituições	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 11.576.451,12

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		
	Material de consumo	MDE	R\$ 150.000,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica -Serventes	MDE	R\$ 500.000,00
	Serviços de Tecnologia da informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamento	MDE	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 651.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1474 – Programa de Autonomia Financeira Escolar – PAFE Programa destinada a garantir a autonomia financeira das escolas de forma a agilizar as atividades inerentes a educação.		
	Contribuições	MDE	R\$ 700.000,00
	Total da Ação		R\$ 700.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creches Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Creches.		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Material de Consumo	MDE	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 300.000,00
	Equipamento	MDE	R\$ 5.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 330.100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2408 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré escola Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Serviços tecnologia da Informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2394 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial		
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 50.000,00
	Material de Consumo	MDE	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 170.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0254 –Manutenção dos serviços de ensino

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2409 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação de Jovens e Adultos Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação de Jovens e Adultos		
	Material de Consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Tecnologia da Informação	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00
	Total do Programa		R\$ 13.428.951,12

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2407 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação de Jovens e Adultos Garantir o serviço de transporte escolar para Educação de Jovens e Adultos		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2403 – Manutenção das atividades do Núcleo de Transporte Escolar Garantir a manutenção da atividade.		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Material de consumo	MDE	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 400,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC Investimento em aquisição de veículos na qualificação da frota do transporte escolar, bem como na qualificação da frota da SMEEC.		
	Equipamento	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar para Ensino Fundamental Garantir o serviço de transporte escolar para Ensino Fundamental		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 2.000.000,00
	Material de consumo	MDE	R\$ 300.000,00
	Serviços Pessoa Física	MDE	R\$ 100,00
	Equipamentos	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 2.300.200,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2406 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação Infantil – Pré Escola Garantir o serviço de transporte escolar para Educação Infantil – Pré Escola		
	Serviços Pessoa Jurídica	MDE	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00
	Total do Programa		R\$ 2.300.900,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 15.736.651,12

05.02 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações – Quadra Vistro, Ginásio Castelo, Quadra Oscar, PPCI Escolas, Quadra Dutra, Outras Quadras, Ampliação Carlos Soares, Quadra Santa Maria	FUNDEB	R\$ 800,00
	Total da Ação		R\$ 800,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2298 – Manutenção da Estrutura Educacional Gastos com a manutenção da estrutura educacional da rede pública municipal		
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1437 – Construção de EMEI Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações		R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00
	Total do Programa		R\$ 1.000,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 81.344,62
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	FUNDEB	R\$ 50.000,00
	Diárias	FUNDEB	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 1.000.000,00
	Serv. Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 5.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	FUNDEB	R\$ 20.000,00
	Serviço de consultoria	FUNDEB	R\$ 100,00
	Premiações	FUNDEB	R\$ 100,00
	Indenização e Restituição	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 1.159.844,62

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		

Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 29.356.132,22
Salário Família	FUNDEB	R\$ 100.000,00
Material de consumo	FUNDEB	R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100.000,00
Serv. Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 30.000,00
Equipamento	FUNDEB	R\$ 5.000,00
Total da Ação		R\$ 29.601.232,22

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creches Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Creches.		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 80.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 20.000,00
	Serviço Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 20.000,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 120.400,00

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2408 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil – Pré Escola		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 40.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 10.000,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços de Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 50.500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2394 - Manutenção das atividades do serviço de ensino – Educação Especial Manter as atividades do serviço de ensino – Educação Especial.		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 40.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 10.000,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 200.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 250.400,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 366– Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2409 – Manutenção das atividades de serviço de ensino -Educação de Jovens e Adultos Manter as atividades do serviço de ensino- Educação de Jovens e Adultos		
	Pessoal e encargos	FUNDEB	R\$ 14.000,00
	Salário Família	FUNDEB	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Tecnologia da Informação	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamento	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 15.500,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0033 – Atenção ao Transtorno do Espectro Autista Manter as atividades do serviço de atendimento ao autista, através de contribuições a entidade.		
	Contribuições APAE	FUNDEB	R\$ 468.853,40
	Total da Ação		R\$ 468.853,40
	Total do Programa		R\$ 31.666.730,24

Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	I447 – Aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC Investimento aquisição de veículos para qualificar a frota municipal do transporte escolar e demais setores da SMEEC		
	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2403 – Manutenção das atividades do Núcleo de Transporte Escolar		
	Material de Consumo	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	FUNDEB	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Equipamentos	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 400,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar para Ensino Fundamental Garantir o serviço de transporte escolar para Ensino Fundamental.		
	Material de Consumo		R\$ 200.000,00
	Serviços Pessoa Física		R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 2.000.000,00
	Equipamentos		R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 2.200.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil – Pré-Escola

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2406 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação Infantil – Pré Escola Garantir o serviço de transporte escolar para Educação Infantil – Pré Escola		
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento dos alunos no transporte escolar

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2407 – Manutenção de Transporte Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Garantir o serviço de transporte escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA		
	Serviços Pessoa Jurídica	FUNDEB	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 100,00
	Total do Programa		R\$ 2.200.900,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 33.868.630,24

05.03- OUTROS GASTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2040 – Manutenção e melhoria das áreas de esporte e de lazer do município Manutenção das atividades das áreas de esporte e lazer do município.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.100,00

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2314 – Implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo ao esporte		
	Manutenção das atividades.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 26.100,00

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 815 – Outras Transferências

Programa: 0213 – Promoção do Desporto e Lazer

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade da vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0043 – Apoio a entidades esportivas		
	Contribuições a entidades		
	Contribuições	Livre	R\$ 20.000,00
	Total da Ação		R\$ 20.000,00
	Total do Programa		R\$ 50.200,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2346 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Cultura Manutenção das atividades do Núcleo de Cultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 49.000,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 4.800,00
	Diária	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 30.000,00
	Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 30.000,00
	Consultoria	Livre	R\$ 100,00
	Serviço de Tecnologia da informação	Livre	R\$ 1.000,00
	Indenização e Restituição	Livre	R\$ 100,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Despesas Exercícios anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
	Premiações	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 129.200,00

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2419 – Manter as Atividades do Núcleo de Esportes Manutenção das atividades do Núcleo de Esportes.		

Pessoal e encargos	Livre	R\$ 108.318,10
Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 4.800,00
Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
Consultoria	Livre	R\$ 100,00
Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 100,00
Premiações	Livre	R\$ 5.000,00
Indenizações e Restituições	Livre	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 152.618,10
Total do Programa		R\$ 281.818,10

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2390 – Melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura Gastos com a implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo a cultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 100,00

Contribuições	Livre	R\$ 100,00
Serviço Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
Total da Ação		R\$ 11.300,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2389 – Ampliação do calendário cultural do município		
	Gastos com a manutenção da atividade		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 1.200,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0032 – Apoio a entidades culturais		
	Gastos com a manutenção da atividade		
	Contribuições	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 391 – Patrimônio histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0250 – Qualificar e criar políticas culturais do município

Objetivo: Implementar ações culturais, promover a revitalização, ampliar a divulgação, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico artístico-cultural do município, bem como Museu, Biblioteca e Casa de Cultura e construção de novos equipamentos culturais. Apoiar e realizar eventos do município, atividades culturais e artísticas. Garantir atividades de apoio administrativo do Núcleo de Cultura.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2391 – Preservação, aquisição e conservação do patrimônio histórico e acervo bibliográfico Gastos com a manutenção da atividade		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 3.200,00
	Total do programa		R\$ 16.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 – Alimentação e Escolar

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento de merenda escolar na rede municipal de ensino.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2297 – Ampliação da compra de merenda escolar da Agricultura Familiar Gastos com a ampliação da compra de merenda escolar da agricultura familiar para atender as escolas da rede municipal de ensino.		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 549.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 559.000,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0251 – Alimentação e Escolar
Objetivo: Manter e ampliar o atendimento de merenda escolar na rede municipal de ensino.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2392 - Gastos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar Manter o atendimento a alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental, Ensino Infantil Creches, Ensino Infantil Pré Escola, Educação de Jovens e Adultos, Educação especial.		
	Material de Consumo - 1008	FNDE PNAE	R\$ 115.188,00
	Material de Consumo - 1091	PNAC	R\$ 75.114,00
	Material de Consumo - 1164	PNAP	R\$ 48.532,00
	Material de Consumo - 1165	PNAQ PNAE	R\$ 472.660,00
	Material de Consumo - 1188	PNAE EJA	R\$ 10.508,80
	Material de Consumo - 1296	PNAE Educ. Espec.	R\$ 28.090,00
	Total da Ação		R\$ 750.092,80
	Total do Programa		R\$ 1.309.092,80

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 845 – Outras Transferências
Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional
Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

OE	0050 – Auxílio a entidades estudantis e educacionais Garantir a manutenção e qualidade do ensino através de contribuições e auxílio a entidades estudantis e educacionais. COOESC		
	Contribuições	Livre	R\$ 220.000,00
	Total da Ação		R\$ 220.000,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2402 – Gastos com Pólo E-TEC Brasil Garantir a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Equipamento	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.200,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 363 – Ensino Profissional

Programa: 0253 – Apoio a qualificação Educacional e Profissional

Objetivo: Manter e ampliar o aperfeiçoamento educacional e profissional, através de ações de incentivo ao ingresso e permanência no ensino técnico e superior.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2299 – Gastos com Pólo da UAB Garantir a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 10.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 14.100,00
	Total do Programa		R\$ 238.300,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2393 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Administrativo Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino administrativo.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 3.100.706,05
	IPERGS	Livre	R\$ 1.698.763,52
	Diária	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Serviço de Consultoria	Livre	R\$ 100,00
	Serviço de Tecnologia da informação	Livre	R\$ 100,00
	Indenização e Restituições	Livre	R\$ 100,00
	Equipamento	Livre	R\$ 5.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	Livre	R\$ 1.000,00

Premiações	Livre	R\$ 1.000,00
Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 2.880.000,00
Diárias	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
Material de Consumo	Sal. Educação	R\$ 10.000,00
Passagens e despesas com locomoção	Sal. Educação	R\$ 50.000,00
Serviços Pessoa Física	Sal. Educação	R\$ 100,00
Serviços Pessoa Jurídica	Sal. Educação	R\$ 50.000,00
Serviço de Consultoria	Sal. Educação	R\$ 100,00
Serviço de Tec. De Informação	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
Indenização e Restituições	Sal. Educação	R\$ 500,00
Equipamento	Sal. Educação	R\$ 31.000,00
Premiações	Sal. Educação	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 7.858.669,57

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2395 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino fundamental		
	Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Ensino Fundamental.		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 10,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 50.000,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 90.000,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 30.000,00
	Material, bem ou serviço de distr. gratuita	Salário Educação	R\$ 100.000,00
	Material Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00

Serviços Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 100,00
Material, bem ou serviço distr Gratuita	Livre	R\$ 1.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 324.210,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil – Creche
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2397 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creche Gastos com a manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Infantil - Creche		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 82.000,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 30.000,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 20.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 145.300,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino
Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2409 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – EJA		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 100,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 500,00

Função: 12 – Educação

Sub-função: 367 – Educação Especial

Programa: 0254 – Manutenção dos Serviços de Ensino

Objetivo: Manter e apoiar o atendimento aos alunos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2394 - Manutenção das atividades dos serviços de ensino – Educação Especial		
	Material de consumo	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 100,00
	Equipamentos	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviço de Tec. Da Informação	Salário Educação	R\$ 100,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.600,00
	Total do Programa		R\$ 8.332.279,57

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1589 – Construção e Melhoria de Estruturas Educacionais Investimento na construção e melhoria de estruturas educacionais da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	Salário Educação	R\$ 1.291.000,00
	Obras e Instalações – Ampliação Carlos Soares e Quadra Santa Maria	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.296.000,00

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2298 – Manutenção da Estrutura Educacional Gastos com a manutenção da estrutura educacional da rede pública municipal		
	Material de Consumo	Salário Educação	R\$ 795,38
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.795,38

Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0115 – Construção e melhoria de estruturas educacionais
Objetivo: Ampliar e qualificar a infraestrutura de rede municipal de educação.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1437 – Construção de EMEI Investimento na construção e melhoria de escolas de educação infantil – Creches, da rede municipal de ensino.		
	Obras e Instalações	Salário Educação	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 0,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.299.795,38

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados, bem como adquirir e manter a frota própria e as atividades relacionadas ao Núcleo de Transporte Escolar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2404 – Manutenção de Transporte Escolar – Ensino Fundamental Garantir a manutenção e qualidade do transporte escolar da rede municipal.		
	Material de Consumo	Salário Educação	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Salário Educação	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Salário Educação	R\$ 10.000,00
	Equipamento	Salário Educação	R\$ 90.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	PNATE	R\$ 434.565,60
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 655.765,60

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0255 – Apoio ao Transporte Escolar

Objetivo: Assegurar a frequência dos educandos à escola, mediante a garantia de condições de acesso aos estabelecimentos escolares através de meios de transporte adequados, bem como adquirir e manter a frota própria e as atividades relacionadas ao Núcleo de Transporte Escolar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2408– Manutenção de Transporte Escolar – Educação Infantil Garantir a manutenção e qualidade do transporte escolar da rede municipal.		
	Material de Consumo	PNATE	R\$ 64.236,90
	Total da Ação		R\$ 64.236,90
	Total do Programa		R\$ 720.002,50
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		R\$ 12.247.688,35

05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2399 – Implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo e cultura Garantir a implantação, melhoria e manutenção de ações de incentivo e cultura.		
	Contribuições	Fundo de Cultura	R\$ 5.000,00
	Outros Auxílio Pessoa Física	Fundo de Cultura	R\$ 300,00
	Material de Consumo	Fundo de Cultura	R\$ 2.029,47
	Equipamentos	Fundo de Cultura	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Cultura	R\$ 8.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	Fundo de Cultura	R\$ 200,00

Total da Ação		R\$ 25.529,47
Total do Programa		R\$ 25.529,47
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 25.529,47
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 61.878.499,18

METAS E PRIORIDADES

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

06.01- SEC MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV.URBANOS

Função: 04 – Administração

Sub-função: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0214 – Manutenção do programa Canguçu Mais Acessível

Objetivo: Facilitar a acessibilidade aos espaços públicos, propiciando condições ágeis seguras e confortáveis ao deslocar-se, tornando a cidade mais acessível, além de embelezar a cidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2315 – Padronizar, construir e conservar espaços, prédios e estruturas públicas		
	Gastos com a manutenção da atividade.		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 1.000,00

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2347- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Serviços Urbanos Capacidade de Funcionamento da Secretaria.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 4.168.880,19
	Contribuições (SUSEPE)	Livre	R\$ 130.000,00
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 70.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 200,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 152.200,00
	CEEE – Corsan – CIEE – Seguros - Telefone		
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 379.200,00
	Serv. Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 1.500,00
	Desp. Exerc. Anter	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamento	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.904.480,19

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2410 – Manutenção do núcleo de oficina		
	Gastos com a manutenção do núcleo de oficina.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 80.000,00
	Manut. Veic. leves, Maq. Equip., ferramentas, mangueiras, conexões, filtros, lubrificantes, entre outros.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 104.560,00
	CEEE – Corsan oficina - silos – telefone silos		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 4.000,00
	Total da Ação		R\$ 189.560,00

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2411 – Manutenção das atividades de produção		
	Gastos com a manutenção das atividades de produção.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 12.000,00

Prego, parafusos e outros		
Equipamentos e Material Permanente	Livre	R\$ 5.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 115.500,00
CEEE		
Total da Ação		R\$ 132.500,00

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2412 – Manutenção do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição Gastos com a manutenção do cemitério municipal.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 4.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 11.000,00
	CEEE – Corsan		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 20.500,00
	Total do Programa		R\$ 5.247.040,19

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-função: 182 – Defesa Civil

Programa: 2259 – Proteção Civil

Objetivo: Garantir proteção civil à população em caso de incêndios, realizar resgate de pessoas em caso de acidentes de trânsito, desmoronamento e desastres naturais, bem como promover demais salvamentos em grande ângulo, primando pela proteção à sociedade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2424 – Corpo de Bombeiros Gastos com implantação e manutenção do corpo de bombeiros		
	Material de Consumo	Fundo de Bombeiros	R\$ 25.735,98
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Bombeiros	R\$ 10.000,00
	Equipamentos	Fundo de Bombeiros	R\$ 20.000,00
	Obras e Instalações	Fundo de Bombeiros	R\$ 80.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 136.735,98
	Total do Programa		R\$ 136.735,98

Função: 25 – Energia

Sub-função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0231 – Cidade Iluminada

Objetivo: Melhorar a iluminação pública, o tráfego e a segurança dos munícipes. Melhorar a eficiência e o consumo de energia e combater o desperdício, mediante a execução de melhorias públicas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2363 – Melhoria e manutenção da rede de iluminação pública Gastos com a melhoria e manutenção da rede de iluminação pública.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 425.570,00
	Iluminação Pública – Ilum. Bela Vista, antena e Praças		
	Serviços Pessoa Jurídica – Ilum. Públ.	CIP	R\$ 595.800,95
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.037.370,95
	Total do Programa		R\$ 1.037.370,95

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas
Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1553 – Pavimentação comunitária das vias do município Garantir a qualidade de vida da população através do programa pavimentação comunitária das vias do município.		
	Obras e Instalações	Finisa	R\$ 500.000,00
	Concessão de empréstimos	Fundo Pavimentação	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 500.500,00

Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas
Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1554 – Abertura, prolongamento, pavimentação e reforma das vias urbanas Garantir a qualidade de vida da população através da abertura, prolongamento e pavimentação e reforma das vias urbanas, com contrapartida de recursos próprios e recursos vinculados.		
	Obras e Instalações	Finisa	R\$ 3.862.551,64
	Total da Ação		R\$ 3.862.551,64

Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2360 – Sinalização horizontal e vertical de vias urbanas Gastos com a sinalização de vias urbanas para maior segurança e qualidade a população.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 11.000,00
	Material de Consumo	Multa de trânsito	R\$ 6.720,73
	Total da Ação		R\$ 32.720,73

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0232 – Conservação e Manutenção de vias urbanas

Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2364 – Manutenção da malha viária urbana Gastos com a manutenção da malha viária urbana para maior segurança e qualidade a população.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 200.000,00
	Material de Consumo	Fundo Especial	R\$ 766.044,67
	Material de Consumo	CIDE	R\$ 9.756,11
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 980.800,78
	Total do Programa		R\$ 5.376.573,15

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0233 – Canguçu Mais Limpa

Objetivo:

Desenvolver ações que visem manter a cidade limpa, melhorando as condições de higiene das vias e logradouros, garantindo melhor a qualidade de vida da população. Promovendo coleta, tratamento e disposição final do lixo na zona urbana.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2365 – Manutenção dos serviços de limpeza pública Gastos com manutenção dos serviços de limpeza pública.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 13.000,00
	Fio roçadeira, outros		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.400.000,00
	Transbordo – Recolhimento lixo		
	Total da Ação		R\$ 2.413.000,00
	Total do Programa		R\$ 2.413.000,00

Função:

17 – Saneamento

Sub-função:

512 – Saneamento Básico Urbano

Programa:

0234 – Saneamento Básico

Objetivo:

Proporcionar serviços de saneamento básico adequado a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	1004 – Implantação de rede de esgotos pluviais Gastos com implantação de rede de esgotos.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 15.000,00
	Tubos, conexões, tubos cimento...		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	CEEE – Corsan		
	Total da Ação		R\$ 20.000,00
	Total do Programa		R\$ 20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 14.231.720,27
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 14.231.720,27

METAS E PRIORIDADES

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0229 – Fortalecimento de Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2356 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos		
	Gastos com implementação e fortalecimento de conselhos.		
	Diárias	ASPS	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	ASPS	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	ASPS	R\$ 1.200,00
	Total da Ação		R\$ 4.200,00
	Total do Programa		R\$ 4.200,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2349 – Manter os serviços administrativos da Secretaria de Saúde		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 3.413.752,76
	Passagens e Locomoções	ASPS	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 64.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores – Bloqueios Judiciais	ASPS	R\$ 54.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.532.752,76

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1280 – Construção, ampliação e/ou reforma de unidades de saúde e prédios da SMS Investimento na melhoria das unidades de saúde e demais prédios da SMS		
	Indenizações e Restituições	ASPS	R\$ 100,00
	Obras e Instalações	ASPS	R\$ 61.900,00
	Total da Ação		R\$ 62.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1439 – Implantar o Centro de Equoterapia Investimento na implantação.		

Serviços de Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 192.000,00
Total da Ação		R\$ 192.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1432 – Estruturação da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamentos, material permanente e veículos Gastos com a estruturação da rede de serviços de saúde com aquisição de equipamentos, material permanente e veículos		
	Equipamentos	ASPS	R\$ 65.000,00
	Total da Ação		R\$ 65.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1440 – Implantar e manter ações e serviços de saúde: Centro de Especialidades Médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada Investimento no Centro de Especialidades médicas, Centro Terapêutico e Gestão Compartilhada		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 111.400,00
	Contribuições	ASPS	R\$ 4.000,00

Material de Consumo	ASPS	R\$ 48.100,00
Serviços Pessoa Física	ASPS	R\$ 200,00
Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 1.045,96
Obras e Instalações	ASPS	R\$ 38.200,00
Equipamentos	ASPS	R\$ 14.200,00
Total da Ação		R\$ 217.145,96

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1441 – Implantar e manter o teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação Investimento na implantação e manutenção do teleagendamento para atendimento nas unidades de saúde, setor de transporte e regulação.		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 220.000,00
	Material de Consumo	ASPS	R\$ 6.400,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 6.100,00
	Equipamentos	ASPS	R\$ 9.200,00
	Total da Ação		R\$ 241.700,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aso Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2350 - Manter e Executar os Serviços de Saúde Planejar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.		
	Pessoal e encargos	ASPS	R\$ 5.147.083,35
	Diárias	ASPS	R\$ 157.500,00
	Material de consumo	ASPS	R\$ 10.000,00
	Passagens e locomoções	ASPS	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	ASPS	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 1.688.050,00
	Sentenças Judiciais	ASPS	R\$ 500,00
	Indenizações e Restituições	ASPS	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 7.007.133,35
	Total do Programa		R\$ 11.317.732,07

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0049 – Auxílio a entidades hospitalares Gastos com auxílio a entidades hospitalares através de contribuições.		
	Contribuições	ASPS	R\$ 2.833.040,00
	Total da Ação		R\$ 2.833.040,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2445 – Manter e ampliar os serviços hospitalares e ambulatoriais Gastos com a manutenção de serviços hospitalares através de prestação de serviços e outras despesas necessárias para o andamento das ações.		
	Serviços Pessoa Jurídica	ASPS	R\$ 5.624.784,05
	Total da Ação		R\$ 5.624.784,05
	Total do Programa		R\$ 8.457.824,05

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2450 – Aquisição de Medicamento de uso básico Gastos com a aquisição de medicamentos de uso básico e essencial ao usuário do SUS.		
	Material de consumo	ASPS	R\$ 509.033,20
	Total da Ação		R\$ 509.033,20
	Total do Programa		R\$ 509.033,20

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0249 – Mais Médicos e médicos pelo Brasil

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços do programa Mais Médicos.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2388 – Manutenção do Programa Mais Médicos e Médicos pelo Brasil Gastos com a manutenção do Programa Mais médicos do Governo Federal através da aquisição de auxílio financeiro aos médicos vinculados a este programa.		
	Outros Aux. Fin. A PF	ASPS	R\$ 96.000,00
	Total da Ação		R\$ 96.000,00
	Total do Programa		R\$ 96.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 20.384.789,32

08.02- GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	
A	0053 – Contribuição para atendimento a idosos Contribuições para entidade que atendem idosos.		
	Contribuições	Livre	R\$ 204.422,64
	Total da Ação		R\$ 204.422,64
	Total do Programa		R\$ 204.422,64

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2350 - Manter e Executar os Serviços de Saúde		
	Planejar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 2.197.546,40
	IPERGS	Livre	R\$ 1.005.439,45
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 1.200.000,00
	Total da Ação		R\$ 4.402.985,85
	Total do Programa		R\$ 4.402.985,85

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0049 – Auxílio a entidades hospitalares		
	Gastos com auxílio a entidades hospitalares através de contribuições.		
	Contribuições	Livre	R\$ 100.000,00
	Total da Ação		R\$ 100.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0238 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manter, apoiar e ampliar o atendimento prestado aos usuários do sistema único de saúde, garantindo a integralidade e resolutividade na assistência prestada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2445 – Manter e ampliar os serviços ambulatoriais Gastos com a manutenção de serviços hospitalares através de prestação de serviços.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.501.240,00
	Total da Ação		R\$ 1.501.240,00
	Total do Programa		R\$ 1.601.240,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2350 - Manter e Executar os Serviços de Saúde Planejar e manter os serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.500,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 6.000,00
	Total da Ação		R\$ 13.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo:

Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2370 – Assegurar os atendimentos de urgência e emergência, manter as atividades de PA e de Média Complexidade Gastos com a manutenção das atividades de urgência e emergência, manutenção das atividades do PA e de média complexidade.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 301.140,00
	Indenizações e Restituições	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00
	Contribuições	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00
	Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 379.121,71
	Passagens e Locomoções	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 70.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 80.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 324.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 10.000,00

Equipamentos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 20.000,00
Total da Ação		R\$ 1.185.261,71

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2446 – Manter os exames laboratoriais no âmbito do SUS Gastos com a manutenção e exames laboratoriais no âmbito do SUS através da prestação de serviços.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 554.740,00
	Total da Ação		R\$ 554.740,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0239 – Apoio aos Serviços de Saúde

Objetivo: Manter, melhorar e ampliar o atendimento na área de saúde a população, em seus diversos setores, investindo em ações de alta e média complexidade, visando a promoção da cidadania e inclusão social com qualidade de vida.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2447 – Manter os procedimentos de fisioterapia no âmbito do SUS Gastos com a manutenção dos procedimentos no âmbito do SUS através da prestação de serviços.		

Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 68.672,00
Total da Ação		R\$ 68.672,00
Total do Programa		R\$ 1.821.673,71

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0240 – Ações e serviços de urgência e emergência Salvar/SAMU

Objetivo: Manter e ampliar a qualidade de atendimento móvel de urgência e emergência

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2371 – Manutenção do programa Salvar\Samu e qualificação profissionais em Saúde Gastos com a manutenção do programa Salvar\Samu e qualificação dos profissionais em saúde.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 111.280,00
	Pessoal e encargos	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 104.285,08
	Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 32.720,00
	Material de consumo	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 13.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 500,00

Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 7.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 1.000,00
Equipamentos	SAMU/UPA urgências Remoção PAC (4170)	R\$ 4.000,00
Equipamentos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 6.000,00
Total da Ação		R\$ 280.285,08
Total do Programa		R\$ 280.285,08

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0241 – Apoio aos Serviços de Vacinação

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento imunológico à população.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2372 – Investir recursos das Campanhas de Vacinação		
	Garantir a disponibilidade de vacinas essenciais dos usuários do SUS.		
	Material de consumo	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 4.224,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 3.775,10
	Total da Ação		R\$ 8.499,10
	Total do Programa		R\$ 8.499,10

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica
Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2373 – Garantir a manutenção dos serviços e qualificar a Atenção primária em saúde – PAB Fixo Federal\Atenção Básica em Saúde\Estado Gastos com ação da manutenção dos serviços em saúde qualificando o atendimento aos usuários do SUS.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 567.960,00
	Pessoal e encargos	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 196.700,00
	Diárias	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 4.000,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 679.293,28
	Material de consumo	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 85.638,80
	Passagens e Locomoções	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 371.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica(4500)	R\$ 348.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 83.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 78.000,00

Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 58.000,00
Equipamentos	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 20.000,00
Obras e Instalações	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 2.503.592,08

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1443 – Programa Mãe Canguçuense Gastos inerentes ao programa Mãe Canguçuense.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 53.000,00
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.021,00
	Total Ação		R\$ 63.021,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1445 – Formação continuada e educação permanente dos profissionais de saúde Gastos inerentes ao programa de formação continuada e educação permanente dos profissionais de saúde		

Material de Consumo	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 8.000,00
Material de Consumo	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Física	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 2.000,00
Serviços Pessoa Física	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Atenção Básica /PIES(4011)	R\$ 30.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Custeio – Gestão do SUS (4504)	R\$ 1.211,79
Total Ação		R\$ 42.211,79

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1571 – Saúde na Comunidade Gastos inerentes ao programa Saúde na Comunidade		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.137,00
	Total Ação		R\$ 15.137,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1572 – Programa Infância Melhor - PIM Gastos inerentes ao programa Saúde na Comunidade		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.137,00
	Total Ação		R\$ 15.137,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2448 – Prevenção e educação em saúde – Ser Adolescente Gastos inerentes ao programa de prevenção e educação em saúde. Ser Adolescente		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 15.137,00
	Total Ação		R\$ 15.137,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1575 – Implantação do Programa Farmácia Viva Gastos inerentes a implantação do programa Farmácia Viva		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 14.805,00
	Serviço Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 16.291,00

Total Ação		R\$ 31.096,00
-------------------	--	----------------------

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1444 – Realização de ações no atendimento a saúde dos segmentos populacionais: Saúde da população negra, Saúde integral da população indígena, Saúde/atenção integral da população LGBTQIA+, e Atenção integral a pessoa com deficiência Gastos inerentes a ações no atendimento a saúde e atenção integral do população negra , indígena, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 37.500,00
	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
	Outras Desp. decorrentes contr. Terceiros	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 8.000,00
	Indenizações e Restituições	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 10.000,00
	Total Ação		R\$ 72.000,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0242 – Apoio aos Serviços de Atenção Básica
Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema único de Saúde.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1446 – Ampliação dos espaços de participação e controle social no âmbito da política de saúde e dispositivos de comunicação para fortalecer o acesso à informação a população usuária do SUS Gastos inerentes a ampliação dos espaços de participação e controle social no âmbito da política de saúde e dispositivos de comunicação para fortalecer o acesso à informação a população usuária do SUS		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 5.000,00
	Serviço Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviço Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 8.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 4.500,00
	Total Ação		R\$ 18.000,00
	Total do Programa		R\$ 2.775.331,87

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0243 – Programa de Saúde na Escola – PSE
Investir recurso do Programa Saúde na Escola – PSE – federal. Implantar o programa em escolas, visando suprimir vulnerabilidades que coloquem em risco a saúde dos educandos, por conseguinte, o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes da rede pública por meio de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde. Previsto pela Portaria 1055, de 25/04/2017 e Decerto 6286, de 05/12/20117.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2449 – Fortalecimento de ações articuladas na saúde escolar Gastos com materiais para ações articuladas no fortalecimento da saúde escolar		
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 14.143,00
	Total Ação		R\$ 14.143,00
	Total do Programa		R\$ 14.143,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2374 – Manter e ampliar as áreas de cobertura de ESF – ESF Estadual e Federal Gastos com a manutenção de cobertura de ESF.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 209.560,00
	Pessoal e encargos	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 435.964,68
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 74.584,00
	Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 46.940,00
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00

Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Física	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 25.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 14.000,00
Indenizações e Restituições	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 20.000,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 31.000,00
Total da Ação		R\$ 859.048,68

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2459 – Atendimento a saúde da população negra		
	Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 126.940,00
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 76.000,00
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00

Serviços Pessoa Física	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 500,00
Obras	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 71.960,00
Equipamentos e Material Permanente	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 50.000,00
Total da Ação		R\$ 326.400,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2460 – Atendimento a saúde integral da população indígena		
	Material de Consumo	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 10.000,00
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 10.000,00
	Equipamentos e materiais permanentes	PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Ind. (4090)	R\$ 4.000,00
	Total da Ação		R\$ 24.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2375 – Manter o atendimento básico em odontologia e desenvolver a odontologia integral Gastos com a manutenção da atividade.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 89.080,00
	Material de Consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 35.282,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 6.000,00
	Total da Ação		R\$ 132.462,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0244 – Apoio a Estratégias de Saúde da Família

Objetivo: Manter e ampliar as atividades relacionadas aos atendimentos em saúde das famílias do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2376 – Investir recurso do Programa Agente Comunitário de Saúde – Federal. Garantir e fortalecer o vínculo entre a comunidade e a unidade de saúde – PACS Federal\ PACS Estadual. Gastos com o Programa Agente Comunitário de Saúde.			
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 901.728,00	604
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00	604
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 46.500,00	604
	Total da Ação		R\$ 948.728,00	
	Total do Programa		R\$ 2.290.638,68	

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2377 – Garantir a disponibilidade e o acesso a medicamentos relacionados a RENAME e REMUNE – Atenção Básica Gastos com o programa RENAME e REMUNE para disponibilização de acesso a medicamentos.		
	Material de consumo	Assistência Farmacêutica (4503)	R\$ 333.467,76
	Total da Ação		R\$ 333.467,76

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2378 – Aquisição de medicamentos de uso básico e essencial ao usuário do SUS – Farmácia Básica do Estado Gastos com aquisição de medicamentos de uso básico e essencial aos usuários do SUS.		
	Material de consumo	Farmácia Básica/Plantas Medicinais (4050)	R\$ 104.279,00
	Total da Ação		R\$ 104.279,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2379 – Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com diabetes – Atenção Básica Diabetes Gastos com aquisição de medicamentos para os usuários do SUS com diabetes.		
	Material de consumo – Aquisição de medicamentos	Farmácia Básica/Plantas Medicinais (4050)	R\$ 28.032,00
	Total da Ação		R\$ 28.032,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0245 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica Municipal

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento ao público na distribuição de medicamentos

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2426 – Aquisição de fraldas para pacientes com necessidades especiais Gastos com aquisição de fraldas para pacientes com necessidades especiais.		
	Material de consumo	Farmácia Básica/Plantas Medicinais (4050)	
	Material de consumo	Atenção Básica /PIES (4011)	R\$ 173.064,04
	Total da Ação		R\$ 173.064,04
	Total do Programa		R\$ 638.842,80

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0246 – Apoio aos serviços de Saúde Mental

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento as pessoas com transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2381 – Ofertar tratamento as pessoas com necessidades recorrentes de uso do crack, álcool e outras drogas – CAPS AD Gastos com tratamento de usuários de crack, álcool e outras drogas atendidos pelo CAPS AD.		
	Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 243.460,00
	Pessoal e encargos	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 73.500,00
	Material de Consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 113.900,00

Material de Consumo	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 40.500,00
Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 60.000,00
Serviços Pessoa Física	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 40.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 10.000,00
Equipamento	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 20.000,00
Equipamento	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 621.360,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0246 – Apoio aos serviços de Saúde Mental

Objetivo: Manter e ampliar o atendimento as pessoas com transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2382 – Ofertar tratamento a pessoas com transtorno mental – CAPS I Gastos com oferta de tratamento a pessoas com transtorno mental através do CASP I.		

Pessoal e encargos	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 173.230,00
Pessoal e encargos	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 73.500,00
Material de consumo	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 78.430,00
Material de consumo	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial(4220)	R\$ 40.500,00
Serviços Pessoa Física	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 61.000,00
Serviços Pessoa Física	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial(4220)	R\$ 10.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 12.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 10.000,00
Equipamento	Atenção de Média e Alta Complexidade (4501)	R\$ 15.000,00
Equipamentos	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (4220)	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 483.660,00
Total do Programa		R\$ 1.105.020,00

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1578 – Disponibilizar atendimento odontológico a crianças de 0 a 6 anos – Dente de Leite Gastos com a disponibilização de atendimento odontológico a crianças de 0 a 6 anos.		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 36.815,00
	Total da Ação		R\$ 36.815,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1579 – Disponibilizar ações de prevenção e promoção, ajudando na redução e controle da cárie em crianças na idade pré escolar e escolar, com orientação sobre a saúde bucal e nutricional nas escolas da rede pública municipal – Sorriso na Escola, Sorrindo para o Futuro Gastos com a manutenção do projeto		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 20.808,00
	Total da Ação		R\$ 20.808,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2383 – Prestar atendimento odontológico especializado nas modalidades de endodontia, cirurgia e periodontia - CEO Gastos com atendimento especializado na saúde bucal.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 110.640,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 64.785,88
	Material de Consumo	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (4111)	R\$ 79.380,00
	Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 30.000,00
	Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 12.000,00
	Total da Ação		R\$ 297.305,88

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2384 – Restabelecer a capacidade mastigatória e estética por meio de próteses dentária – Incentivo para laboratórios regionais de próteses dentárias Gastos com próteses dentárias.		
	Pessoal e encargos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 212.500,00

Serviços Pessoa Física	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Serviços Pessoa Jurídica	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Equipamentos	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 216.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0247 – Serviço Odontológico

Objetivo: Manter, ampliar e qualificar os diversos atendimentos a atividades de odontologia especializada.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2385 – Viabilizar a aquisição de materiais e equipamentos para o CEO – PMAQ Federal Gastos com o Centro de Especialidades Odontológicas.		
	Material de consumo	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 3.600,00
	Equipamento	Custeio Atenção Básica (4500)	R\$ 30.000,00
	Total da Ação		R\$ 33.600,00
	Total do Programa		R\$ 604.528,88

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

P	1581 – Implantar a Política de Saúde do Trabalhador Gastos com a implantação da política de saúde do trabalhador.		
	Material de consumo	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.000,00

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2386 – Investir os recursos Vigilância em Saúde Gastos com investimento dos recursos de vigilância em saúde.		
	Pessoal e encargos	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 371.884,32
	Diárias	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 21.238,76
	Passagens e despesas com locomoção	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 70.000,00
	Equipamentos	Vigilância em saúde (4502)	R\$ 12.000,00
	Total da Ação		R\$ 478.123,08

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica
Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2387 – Investir recursos das Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária Gastos com recursos das ações estruturantes da vigilância sanitária.		
	Pessoal e encargos	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 19.022,00
	Pessoal e encargos	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 16.975,26
	Diárias	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 600,00
	Material de consumo	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 5.000,00
	Material de consumo	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 4.800,00
	Serviços Pessoa Física	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 100,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 3.700,00
	Equipamento	Vigilância em Saúde (4502)	R\$ 6.000,00
	Equipamento	Outras Receitas municipais aplicadas (4001)	R\$ 4.625,04
	Total da Ação		R\$ 60.822,30

Função: 10 – Saúde
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0248 – Vigilância em Saúde: Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica
Objetivo: Manter, qualificar e ampliar os serviços de vigilância em saúde: Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Trabalhador.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2433 – Vigilância Ambiental Fiscalização		
	Gastos com a vigilância ambiental fiscalização		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 372.424,42
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 8.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 386.924,42
	Total do Programa		R\$ 927.869,80
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 16.675.481,41
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 37.060.270,73

METAS E PRIORIDADES

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL **09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2351 – Apoio Administrativo – Infraestrutura Rural Gastos necessários para garantir o funcionamento do aparato administrativo da secretaria de Infraestrutura Rural.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 169.058,31
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Passagens e Despesas com locomoção	Livre	R\$ 140.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 60.000,00
	Telefone – Energia elétrica – Seguros		
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 369.600,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 500,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 100,00
	Equipamentos e Material permanente	Livre	R\$ 10.000,00
	Despesas de Exercícios anteriores	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 761.258,31
	Total do Programa		R\$ 761.258,31

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0168 – Programa estradas/vias no meio rural

Objetivo: Reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2368 – Manutenção das vias rurais Gastos com a manutenção das vias rurais.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 3.017.817,14
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.800.000,00
	Mat. Consumo – Mat. Desgaste e filtros– óleos e lubrificantes – Manut. Veic e maq.– óleo diesel– gasolina		
	Obras e instalações – Contrapartida	Livre	R\$ 434.320,11
	Obras e Instalações	Convênio DAER (1431)	R\$ 500.000,00
	Obras e instalações	Conv FPE 2021/3970 Pavimenta (1429)	R\$ 839.825,13
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 200.000,00
	Indenizações e Restituições	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 6.792.062,38
	Total do Programa		R\$ 6.792.062,38

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0235 – Plano rodoviário Municipal

Objetivo: Planejamento estratégico para atendimento adequado a todas as estradas, principais, secundárias, travessões. Prevenção e manutenção, identificando cascalheiras, saibreiras e areais devidamente licenciados no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1562 – Identificação de recursos naturais Gastos com identificação de recursos naturais		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0235 – Plano rodoviário Municipal

Objetivo: Planejamento estratégico para atendimento adequado a todas as estradas, principais, secundárias, travessões. Prevenção e manutenção, identificando cascalheiras, saibreiras e areais devidamente licenciados no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2366 – Manutenção das atividades do Plano Rodoviário Municipal Gastos com a manutenção do plano rodoviário municipal		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços de Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00
	Total do Programa		R\$ 2.000,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0237 – Manutenção de pontes e pontilhões

Objetivo: Implantar e manter as pontes e pontilhões nas vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1564 – Construção de pontes e pontilhões		
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 50.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 50.500,00

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0237 – Manutenção de pontes e pontilhões

Objetivo: Implantar e manter as pontes e pontilhões nas vias rurais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2369 – Manutenção de pontes e pontilhões Gastos com a manutenção de pontes e pontilhões. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		

Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	Livre	R\$ 125.000,00
Total da Ação		R\$ 130.000,00
Total do Programa		R\$ 180.500,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 7.735.820,69
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 7.735.820,69

METAS E PRIORIDADES

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 242 – Assistência ao portador de deficiência

Programa: 0214 – Canguçu Mais Acessível

Objetivo: Facilitar a acessibilidade aos espaços públicos, propiciando condições ágeis seguras e confortáveis ao deslocar-se tornando a cidade mais acessível, além de embelezar a cidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2319 – Manutenção das atividades do Projeto Canguçu Acessível Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00
	Total do Programa		R\$ 10.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0044 – Contribuições ao Serviço de proteção Social Especial Básica Gastos com contribuições ao serviço de proteção social especial básica.		
	Contribuições – Damas de Caridade 18.000,00 + Renascer 10.000,00	Fundo de Assistência Social	R\$ 28.000,00
	Total da Ação		R\$ 28.000,00
	Total do Programa		R\$ 28.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social Especial

Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0045 – Contribuições ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Gastos com contribuições a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias através do serviço de proteção social especial.		
	Contribuições - APAE	Fundo de Assistência Social	R\$ 30.000,00
	Total da Ação		R\$ 30.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social Especial
Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Objetivo:

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0046 – Contribuição ao Serviço de proteção de alta complexidade para idosos Gastos com contribuições a idosos através do serviço de proteção de alta complexidade.		
	Contribuições – Lar de idosos	Fundo de Assistência Social	R\$ 160.000,00
	Total da Ação		R\$ 160.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0005 – Proteção Social Especial

Objetivo:

Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2242 – Manutenção dos serviços de proteção social especial de alta complexidade para crianças e adolescentes	Fundo de Assistência Social	
	Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de Consumo		R\$ 30.000,00
	Serviços Pessoa Física		
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 50.000,00
	Equipamentos		R\$ 10.000,00
	Serviço de tecnologia da informação		R\$ 2.000,00
	Passagens e locomoção		
	Total da Ação		R\$ 92.000,00
	Total do Programa		R\$ 282.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0139 – Benefícios Eventuais

Objetivo: Conceder provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2088 – Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária	Fundo de Assistência Social	
	Gastos com manutenção da atividade		
	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		R\$ 120.000,00
	Material de Consumo		R\$ 1.000,00

Total da Ação		R\$ 121.000,00
Total do Programa		R\$ 121.000,00

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária

Objetivo: Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2320 – Manutenção das atividades de promoção das políticas públicas para as mulheres Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Sub-função: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária

Objetivo: Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2439 – Manutenção das atividades do programa de igualdade racial Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente
Programa: 0004 – Assistência Social Comunitária
Objetivo: Ofertar o serviço de proteção e atendimento voltados a comunidade em geral, com políticas públicas voltadas as mulheres, crianças, adolescentes e comunidade que necessite de assistência, vislumbrando também questões raciais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2440 – Manutenção das atividades do projeto adolescência e juventude sadia Gastos com manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 4.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 15.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0222 – Programa de Segurança Alimentar
Objetivo: Promover a implantação e manutenção da rede de equipamentos de segurança alimentar e gerir a distribuição de alimentos do PAA.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2329 – Manutenção das atividades do programa de segurança alimentar Gastos com a manutenção do programa de segurança alimentar.		
	Mat., Bem ou serv. Distr. Gratuita	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 50.000,00
	Equipamentos	Fundo de Assistência Social	R\$ 2.000,00

Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 10.000,00
Total da Ação		R\$ 72.000,00
Total do Programa		R\$ 72.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 122 . Administração Geral

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2358 – Manter as atividades dos conselhos municipais vinculados a SMASDH Gastos com a manutenção de conselhos municipais vinculados a SMASDH		
	Diárias - Conselheiros	Fundo de Assistência Social	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.500,00
	Total do Programa		R\$ 3.500,00

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2352 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Gastos com a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos .		
	Pessoal e encargos	Fundo de Assistência Social	R\$ 3.953.887,58
	Salário Família	Fundo de Assistência Social	R\$ 165.033,00
	Material de Consumo	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00
	Passagens e Locomoções	Fundo de Assistência Social	R\$ 12.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social	R\$ 80.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.500,00
	Auxílio Alimentação – Ticket	Fundo de Assistência Social	R\$ 235.200,00
	Desp. Exerc. Anteriores	Fundo de Assistência Social	R\$ 500,00
	Equipamentos e Material Permanente	Fundo de Assistência Social	R\$ 1.000,00

Total da Ação		R\$ 4.450.120,58
Total do Programa		R\$ 4.450.120,58

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1321 – Construção da casa da criança e do adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.		
	Obras e instalações	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 40.000,00
	Total da Ação		R\$ 40.000,00
	Total do Programa		R\$ 40.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0259 – Capacita Canguçu

Objetivo: Capacitar pessoas para ingresso ao mercado de trabalho com cursos profissionalizantes, jovens para auxílio na prova ENEM e ingresso na universidade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1472 – Contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino médio e superior		
	Contribuições	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 50.000,00
	Total da Ação		R\$ 50.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0259 – Capacita Canguçu
Objetivo: Capacitar pessoas para ingresso ao mercado de trabalho com cursos profissionalizantes, jovens para auxílio na prova ENEM e ingresso na universidade.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2457 – Manutenção da oferta de cursos profissionalizantes		
	Material de consumo	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Fundo de Assistência Social (1370)	R\$ 500,00
	Equipamentos		R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 2.500,00
	Total do Programa		R\$ 52.500,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 5.074.120,58

GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0139 – Benefícios Eventuais
Objetivo: Conceder provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2088 – Benefícios Eventuais – Apoio a situações de vulnerabilidade temporária Gastos com manutenção da atividade		
	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita		R\$ 48.819,73
	Total da Ação		R\$ 48.819,73
	Total do Programa		R\$ 48.819,73

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2438 – Manter serviços Proteção Social Básica – CRAS e Núcleo Gastos com a manutenção das atividades de proteção de atenção integral a família.		
	Material de consumo	FEAS (1331)	R\$ 8.575,29
	Equipamentos	FEAS (1331)	R\$ 3.675,13
	Total da Ação		R\$ 12.250,42

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0044 – Contribuições ao Serviço de proteção Social Especial Básica Gastos com contribuições ao serviço de proteção social especial básica.		

Contribuições	BPS Básica (1398)	R\$ 14.400,00
Total da Ação		R\$ 14.400,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0215 – Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações que promovam a prevenção, proteção e promoção das famílias atendidas pelo CRAS e Equipe Volante, assim como demais unidades que executam serviços de proteção social básica.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2438 – Manter serviços Proteção Social Básica – CRAS e Núcleos Garantir os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos PAEFI e Equipes Volantes, através de gastos com a manutenção das atividades de proteção de atenção integral a família.		
	Pessoal e encargos	BPS Básica (1398)	R\$ 75.000,00
	Diárias	BPS Básica (1398)	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	BPS Básica (1398)	R\$ 40.000,00
	Passagens e Locomoções	BPS Básica (1398)	R\$ 12.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	BPS Básica (1398)	R\$ 1.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	BPS Básica (1398)	R\$ 30.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	BPS Básica (1398)	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 160.000,00
	Total do Programa		R\$ 186.650,42

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0045 – Contribuições ao Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Gastos com contribuições para atender pessoas com deficiência, idosas e suas famílias através do serviço de proteção social especial.		
	Contribuições	BPS Especial (1397)	R\$ 24.000,00
	Total da Ação		R\$ 24.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2441 – Manter serviços proteção social especial média complexidade - CREAS Gastos com manutenção da ação.		
	Pessoal e encargos	BPS Especial (1397)	R\$ 28.000,00
	Diárias	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00
	Material de consumo	BPS Especial (1397)	R\$ 18.000,00
	Passagens e locomoções	BPS Especial (1397)	R\$ 8.000,00
	Equipamentos	BPS Especial (1397)	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	BPS Especial (1397)	R\$ 17.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação	BPS Especial (1397)	R\$ 1.500,00
	Desp. Exerc. Anteriores	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00
	Mat., bem ou serviços distr. gratuita	BPS Especial (1397)	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 79.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 845 – Outras Transferências

Programa: 0005 – Proteção Social especial

Objetivo: Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0046 – Contribuição ao Serviço de proteção de alta complexidade para idosos		
	Gastos com contribuições para atendimento a idosos através do serviço de proteção de alta complexidade.		

Contribuições	BPS Especial (1397)	R\$ 24.000,00
Total da Ação		R\$ 24.000,00
Total do programa		R\$ 127.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0260 – Programa Auxílio Brasil – PAB

Objetivo: Desenvolver ações de cadastramento e atualização de dados no cadastro único, promover atividades de gestão de condicionalidades, ofertar ações complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias do PAB, além de incentivar campanhas de fiscalização manter atividades do controle social.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2456 – Manutenção das ações do Programa Auxílio Brasil Manter as atividades do programa com atividades de gestão e ações para famílias beneficiadas		
	Diárias	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 2.000,00
	Material de consumo	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 50.000,00
	Passagens e locomoções	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 55.000,00
	Serviços Tecnologia Informação	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 3.000,00
	Desp. Exerc. Anteriores	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Bloco IGD PAB (1430)	R\$ 20.000,00
	Total da Ação		R\$ 156.000,00
	Total do Programa		R\$ 156.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0220 – Gestão do SUAS
Objetivo: Incentivar o aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais no âmbito municipal.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2327 – Manutenção das atividades de gestão do SUAS		
	Gastos com manutenção da atividade.		
	Diárias	IGD SUAS (1258)	R\$ 500,00
	Material de consumo	IGD SUAS (1258)	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	IGD SUAS (1258)	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	IGD SUAS (1258)	R\$ 13.500,00
	Total da Ação		R\$ 18.000,00
	Total do Programa		R\$ 18.000,00

Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0005 – Proteção Social especial
Ofertar serviços de proteção social especial de média complexidade para indivíduos e/ou famílias com direitos violados, contemplando: Serviço de proteção e atendimento especializado a família e indivíduos (PAEFI), Serviço especializado em abordagem social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de serviços à comunidade (PSC), Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, sendo esse também realizado por entidade parceira e os demais pelo CREAS, além de ofertar Serviço de proteção social especial de alta complexidade, através de serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e idosos, que tiveram os vínculos familiares rompidos, sendo esses ofertados pelo município e entidade parceira.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2458 – Manter os serviços proteção social especial média complexidade		

Pessoal e encargos	CRIAR	R\$ 20.000,00
Material de consumo		R\$ 14.768,21
Equipamentos		R\$ 14.900,66
Total da Ação		R\$ 49.668,87
Total do Programa		R\$ 49.668,87
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 586.139,02

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0221 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a pessoa idosa, segundo regulamentação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2328 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso Manter as atividades inerentes ao fundo municipal do idoso.		
	Contribuições	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 205.000,00
	Diárias	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 500,00
	Material de consumo	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Física	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 1.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 210.000,00
	Total do Programa		R\$ 210.000,00

Total da Unidade Orçamentária		R\$ 210.000,00
--------------------------------------	--	-----------------------

11.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2443 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.	Fundo da Criança e do Adolescente	
	Diárias		R\$ 2.000,00
	Material de consumo		R\$ 3.000,00
	Equipamentos		
	Serviços Pessoa Física		R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00
	Contribuições		R\$ 500.000,00
	Total da Ação		R\$ 510.000,00

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 243 – Assistência À criança e ao adolescente

Programa: 0132 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Objetivo: Captar e destinar recursos financeiros para o financiamento de projetos e programas destinados a crianças e adolescentes, segundo regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

P	1321 – Construção da casa da criança da criança e do adolescente Melhorar o atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas pelo município.		
	Obras e instalações	Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 418.836,12
	Total da Ação		R\$ 418.836,12
	Total do Programa		R\$ 928.836,12
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 928.836,12

11.05- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 481 – Habitação Rural

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Objetivo: Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2331 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação .		
	Material de consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 40.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Obras e Instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 43.000,00

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Objetivo: Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2331 – Manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação.		
	Material de Consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 39.615,59
	Obras e instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 42.615,59

Função: 16 - Habitação

Sub-função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0223 – Políticas Sociais da Habitação

Objetivo: Custear gastos relacionados com o gerenciamento da política habitacional geral e de interesse social do município, através do planejamento, coordenação e desenvolvimento de ações que visem minimizar o déficit habitacional, bem como a manutenção das atividades do fundo municipal de habitação para assegurar o acesso a materiais de construção para a população em situação de vulnerabilidade social, criando, assim, mecanismos de melhoria habitacional.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2444 – Qualificar e ampliar a política habitacional geral e de interesse social na zona urbana e rural do município Gastos para manter as atividades do Fundo Municipal de Habitação.		
	Material de Consumo	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
	Mat. Bem, serv. Dist. Gratuita	Fundo Habitacional	R\$ 8.000,00

Obras e instalações	Fundo Habitacional	R\$ 1.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Fundo Habitacional	R\$ 50.000,00
Total da Ação		R\$ 60.000,00
Total do Programa		R\$ 145.615,59
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 145.615,59
TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 6.944.711,31

METAS E PRIORIDADES

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

15. 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA e COOPERATIVISMO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2.428- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo Capacidade de Funcionamento da Secretaria. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 1.860.046,60
	Salário Família	Livre	R\$ 115.835,13
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 90.000,00
	Corsan – CEEE – Telefone – CIEE – Seguros		
	Auxílio Alimentação – Ticket	Livre	R\$ 134.400,00
	Serviços de Tecnologia Informação	Livre	R\$ 2.000,00
	Passagens e Locomoções	Livre	R\$ 24.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.239.781,73
	Total do Programa		R\$ 2.239.781,73

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2.300 - Manutenção do Programa Mais Água Mais Desenvolvimento Gastos para proporcionar a diversificação produtiva e incremento de produção em propriedades rurais. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Obras e Inst. Sist. Abast Água	Transf. Sist. Abast. Água (1297)	R\$ 6.037.843,34
	Total da Ação		R\$ 6.042.843,34

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1.501 - Incentivo a irrigação Gastos para proporcionar o incentivo à irrigação no município *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 607 – Irrigação

Programa: 0200 - Mais Água Mais Desenvolvimento

Objetivo: Implementar ações que visem incentivar a construção de reservatórios artificiais de água que possibilitarão incremento da renda na propriedade familiar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1.133 - Preservação da água Gastos para implementar o projeto de preservação da água. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 6.052.843,34

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0201 – Mecanização Agrícola

Objetivo: Auxiliar o produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para preparo de solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola da propriedade rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.301 - Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola Gastos para proporcionar ajuda ao produtor rural familiar que não dispõe de mecanização agrícola para o preparo do solo e demais atividades relacionadas a produção agrícola na propriedade rural. Com contrapartida em convênios. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 184.572,39
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Equipamentos – Caminhão Tanque	Conv 903345/20	R\$ 286.500,00

Equipamentos – Impl. Agrícolas trator	Conv 886143/2019	R\$ 100.000,00
Equipamentos – Aquis. Impl. Agrícolas Bohn Gass	Conv 889078/2019	R\$ 180.000,00
Equipamento – Aquis Impl Agrícolas Schuch e Carlos Gomes	Conv 910945/2021	R\$ 339.025,00
Equipamentos – Contrapartidas	Livre	R\$ 50.000,00
Total da Ação		R\$ 1.150.097,39
Total do Programa		R\$ 1.150.097,39

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.302 – Manutenção do Programa Solo é Vida Gastos com material e prestação de serviços para identificação de áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Material, bens ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 15.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo:

Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.008 – Manutenção do Projeto Municipal de Conservação e Recuperação de Solos e Água Gastos com projeto de conservação e manutenção de áreas degradadas. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função:

20 – Agricultura

Sub-função:

543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa:

0202 – Solo é Vida

Objetivo:

Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.009 – Manutenção do Projeto Calcário para Todos Gastos com material e prestação de serviços para manutenção do projeto calcário para todos. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 12.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 543 – Recuperação de áreas degradadas

Programa: 0202 – Solo é Vida

Objetivo: Conscientizar os produtores rurais da importância de conservar o solo, identificar áreas de risco ou degradadas propondo medidas mitigadoras, assim como implementar ações que efetivamente permitam o acesso a análises de solo e corretivos, elevando assim a produtividade das mais diversas culturas exploradas comercialmente no município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.279 – Manutenção do Projeto analisar para ganhar Gastos com prestação de serviços para manutenção do projeto analisar para ganhar. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.000,00
	Total do Programa		R\$ 35.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.303 – Programa Apoiando o Produtor Rural Gastos para proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		

Material de consumo	Livre	R\$ 4.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 4.000,00
Total da Ação		R\$ 8.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.304 – Manutenção das atividades do CETAC Gastos para proporcionar a manutenção das atividades do centro de treinamentos de agricultura. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 15.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1507 – Incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal e animal Gastos para proporcionar o incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00
	Total da Ação		R\$ 4.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1507 – Incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem vegetal e animal Gastos para proporcionar o incentivo a produção e distribuição de alimentos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 2.500,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo:

Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.281 – Assistência técnica ao produtor/convênios (CAPA, Emater e outros) Gastos para proporcionar a assistência técnica ao produtor, principalmente através de convênios. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 400.000,00
	Total da Ação		R\$ 415.000,00
	Total do Programa		R\$ 445.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

Objetivo: O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.305 – Manutenção do Programa da Porteira para Fora Gastos para proporcionar a manutenção do programa da Porteira para Fora. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.500,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.500,00

Total da Ação		R\$ 6.000,00
----------------------	--	---------------------

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

Objetivo: O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.282 – Realizar oficinas de capacitação Gastos para proporcionar a realização de ofinas de capacitação. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 6.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0204 – Da Porteira para fora

Objetivo: O programa visa capacitar produtores rurais do município na comercialização de seus produtos de uma forma que os mesmos obtenham o valor justo na sua produção, buscando mercados já existentes, assim como novos mercados ainda não explorados. Auxiliar na organização e comercialização de produtos agrícolas provenientes da agricultura familiar em espaços adequados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
-----------------	---------------------	----------------	----------------

A	2.283 – Manutenção do Projeto Feira Livre Gastos para proporcionar a manutenção do projeto Feira Livre. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Total da Ação		R\$ 6.000,00
	Total do Programa		R\$ 18.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0205 – Agroindústria Familiar

Objetivo: Promover assessoria técnica na produção da matéria prima, na implantação da agroindústria, assim como na busca de mercados consumidores, possibilitando agregar valor aos produtos agrícolas produzidos pela agricultura familiar do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.280 – Manutenção do Programa Terra Brasil Manutenção do programa Terra Brasil no intuito de incentivar os jovens auxiliando na aquisição de terras para que permaneçam no campo. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0205 – Agroindústria Familiar

Objetivo:

Promover assessoria técnica na produção da matéria prima, na implantação da agroindústria, assim como na busca de mercados consumidores, possibilitando agregar valor aos produtos agrícolas produzidos pela agricultura familiar do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2.306 – Manutenção do Programa de Agroindústria Familiar Gastos para proporcionar a manute Agroindústria Familiar. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 152.151,75
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 158.151,75
	Total do Programa		R\$ 163.151,75

Função:

20 – Agricultura

Sub-função:

602 – Promoção da Produção Animal

Programa:

0206 – Incentivo a Pecuária Familiar

Objetivo:

Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2307 – Manutenção do programa de Incentivo à Pecuária Familiar Gastos necessários para a manutenção do programa. Pessoal e encargos. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.000,00

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar
Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2284 – Aquisição de Sêmen Gastos necessários com a aquisição de sêmen para ajudar os produtores rurais na diversificação da matriz produtiva em suas propriedades. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar
Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2286 – Programa Amigo do Leite Gastos necessários para a manutenção do programa. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 10.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 22.000,00

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 0206 – Incentivo a Pecuária Familiar
Objetivo: Desenvolver a cadeia produtiva de animais de corte e leiteiro na agroindústria familiar, possibilitando assim diversificação da matriz produtiva da propriedade e a segurança alimentar.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2287 – Registro de marcas e sinais Gastos necessários para a manutenção da atividade de registro de marcas e sinais. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviço de Tecnologia da Informação	Livre	R\$ 12.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 17.000,00
	Total do Programa		R\$ 50.000,00

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro
Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2308 – Manutenção do programa Pensando no Futuro Gastos necessários para a manutenção do programa. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1412 – Projeto de capacitação de jovens Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 3.000,00
	Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 8.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1514 – Realização de parcerias técnicas Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		

Contribuições	Livre	R\$ 5.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
Total da Ação		R\$ 7.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0207 – Programa Pensando no Futuro

Objetivo: Proporcionar atividades que permitam a capacitação de jovens agricultores e estudantes da rede pública do município, assim como fomentar projetos relacionados a fixação do jovem na propriedade, auxiliando na redução do êxodo rural.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2288 – Manutenção do projeto Agricultura na Escola Gastos necessários para a manutenção do projeto. * Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 3.000,00
	Total do Programa		R\$ 20.000,00

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Objetivo: Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1516 – Aprimoramento do SIM Gastos necessários para aprimoramento dos serviços de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 245.083,14
	Total da Ação		R\$ 245.083,14

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 609 – Defesa Agropecuária

Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Objetivo: Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2309 – Manutenção do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal Gastos necessários para a manutenção do programa do serviço de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 457.231,45
	Material de consumo	Livre	R\$ 10.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 471.231,45
	Total do Programa		R\$ 716.314,59

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0209 – Horto Municipal

Objetivo: Produzir espécies de árvores nativas e exóticas, frutíferas em geral e flores diversas. Esta produção visa auxiliar na recuperação de áreas degradadas ou de risco, garantir a segurança alimentar, assim como servir de ferramenta de socialização nas comunidades do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2310 – Manutenção das atividades do Horto Municipal Gastos necessários para manutenção das atividades do Horto Municipal.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 86.523,46
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica – Ener. Elétrica	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 96.523,46

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0209 – Horto Municipal

Objetivo: Produzir espécies de árvores nativas e exóticas, frutíferas em geral e flores diversas. Esta produção visa auxiliar na recuperação de áreas degradadas ou de risco, garantir a segurança alimentar, assim como servir de ferramenta de socialização nas comunidades do município.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1517 – Aquisição produção e distribuição de mudas nativas e exóticas Gastos necessários para manutenção com aquisição de mudas. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Livre	R\$ 5.000,00
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	Livre	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 10.000,00
	Total do Programa		R\$ 106.523,46

Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Objetivo: Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2338 – Manter as atividades de proteção e garantia do bem estar animal		
	Gastos com a manutenção do bem estar animal no município		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Obras	Livre	R\$ 10.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 17.000,00

Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Objetivo: Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1541 – Programa Municipal de Educação Ambiental		
	Gastos com a manutenção do programa.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 230.000,00

Material de consumo	Livre	R\$ 3.000,00
Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
Total da Ação		R\$ 237.000,00

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Objetivo: Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2335 – Realizar a manutenção e revitalização dos espaços de lazer e áreas verdes		
	Gastos com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00

Função: 17 – Saneamento

Sub-função: 512 – Saneamento básico urbano

Programa: 0224 – Gestão Ambiental

Objetivo: Efetuar o planejamento Ambiental a fim de atender as especificidades ambientais do município, assegurando a destinação de recursos para atividades de prevenção e adoção de medidas mitigatórias necessárias ao reparo do dano. Fortalecer os serviços de fiscalização e licenciamento ambiental, as campanhas educativas, as ações vinculadas à proteção e controle animal, qualificar a gestão dos resíduos sólidos, incentivar o uso consciente de recursos naturais, garantir a manutenção de espaços públicos e áreas verdes e as demais ações que se façam necessárias para o saneamento ambiental.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

P	1434 – Qualificar a gestão dos resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural Gastos com a manutenção do projeto.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 1.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 79.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 2.000,00
	Total da Ação		R\$ 82.000,00
	Total do Programa		R\$ 341.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 11.338.212,26

15.02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1505 – Aquisição de sementes Financiar atividades da agricultura familiar para produtores em associações ou individuais *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de Consumo	Fundagro	R\$ 110.352,41
	Total da Ação		R\$ 110.352,41
	Total do Programa		R\$ 110.352,41
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 110.352,41

15.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MICRO PRODUTOR

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural
Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1506 – Aquisição de mudas frutíferas Financiar atividades da agricultura familiar para micro produtores de forma subsidiada *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Material de consumo	Funagromicro	R\$ 48.849,44
	Total da Ação		R\$ 48.849,44
	Total do Programa		R\$ 48.849,44
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 48.849,44

15.04 FUNDO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 604 – Defesa Sanitária Animal
Programa: 0208 – Serviços de Inspeção de Produtos de origem Animal
Objetivo: Apoiar e garantir a qualidade dos alimentos de origem animal obtidos sob a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), buscando inovações e proporcionando um serviço de inspeção cada vez mais confiável.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2289 – Aprimoramento do SIM Gastos necessários para aprimoramento dos serviços de inspeção de produtos de origem animal. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		

Material de Consumo	Fundo SIM	R\$ 8.139,96
Serviços Pessoa Jurídica	Fundo SIM	R\$ 5.000,00
Equipamentos	Fundo SIM	R\$ 5.000,00
Total da Ação		R\$ 18.139,96
Total do Programa		R\$ 18.139,96
Total da Unidade Orçamentária		R\$ 18.139,96

15.05- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0229 – Implementação e Fortalecimento de Conselhos Municipais

Objetivo: Garantir o funcionamento e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, disponibilizando materiais, serviços e recursos humanos necessários para o pleno atendimento das atividades propostas.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2357 – Manter as atividades do Conselho de Meio Ambiente		
	Gastos com a manutenção das atividades do conselho.		
	Material de consumo	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 30.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 36.656,60
	Equipamentos	Fundo do Meio Ambiente	R\$ 30.000,00
	Total da Ação		R\$ 96.656,60
	Total do Programa		R\$ 96.656,60
	Total da Unidade Orçamentária		

15.06- FUNDO DO PROGRAMA CAMPONÊS MUNICIPAL

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão rural

Programa: 0203 – Apoiando o Produtor Rural

Objetivo: Proporcionar a sustentabilidade das propriedades rurais, promovendo o bem estar das famílias rurais, buscando novas técnicas de cultivo e tecnologia, a fim de termos propriedades equilibradas tanto ambientalmente como economicamente.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2434 – Manutenção do Programa Camponês Gastos com a manutenção do programa. *Esta ação contempla o art. 199 da Lei Orgânica Municipal, com valores destinados à área da agricultura.		
	Contribuições	Fundo do Programa Camponês Municipal	R\$ 5.000,00
	Total da Ação		R\$ 5.000,00
	Total do Programa		R\$ 5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 5.000,00
	TOTAL ÓRGÃO		R\$ 11.617.210,67

METAS E PRIORIDADES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO

16.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANISMO

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2429 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 1.077.292,97
	Auxílio Alimentação - Ticket	Livre	R\$ 67.200,00
	Diárias	Livre	R\$ 2.000,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 11.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 9.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 20.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 1.000,00
	Serv. de Tec. Informação e Comunicação	Livre	R\$ 7.000,00
	Despesas de Exercícios anterior	Livre	R\$ 500,00
	Total da Ação		R\$ 1.194.992,97
	Total do Programa		R\$ 1.194.992,97

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0210 – Indústria Comércio e Serviços

Objetivo: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2311 – Manutenção das atividades do Núcleo de Indústria e Comércio Gastos necessários com a manutenção do Núcleo de Indústria e Comércio.		
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 200.000,00
	Material de consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Contribuições – PRODEL	Livre	R\$ 91.000,00

Total da Ação		R\$ 292.500,00
----------------------	--	-----------------------

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 0210 – Indústria Comércio e Serviços

Objetivo: Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem a geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento da competitividade da economia local, a elevação do valor agregado da produção de mercadorias e serviços, bem como a formação, qualificação e atualização dos empresários locais.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2293 – Manutenção da Sala do Investidor/Empreendedor Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 3.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 3.100,00
	Total do Programa		R\$ 295.600,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Objetivo: Implementar ações que visem dar conhecimento a tornar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2312 – Manutenção das ações de desenvolvimento e fomento ao turismo/marketing do Destino/Turismo Urbano e Rural Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 2.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 1.000,00

Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
Contribuições	Livre	R\$ 1.000,00
Total da Ação		R\$ 4.500,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Objetivo: Implementar ações que visem dar conhecimento a tronar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1523 – Participação , apoio e realização de eventos turísticos Gastos necessários com a manutenção do projeto.		
	Material de consumo	Livre	R\$ 500,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 500,00
	Contribuições	Livre	R\$ 100,00
	Total da Ação		R\$ 1.100,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 695 – Turismo

Programa: 0156 – Desenvolvimento do turismo

Objetivo: Implementar ações que visem dar conhecimento a tronar atrativa as belezas naturais, monumentos históricos, obras de valores artísticos e/ou arquitetônicos e festas municipais ou regionais, típicas e/ou gastronômicas que ocorram em Canguçu.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1525 – Revitalizar e sinalizar os pontos turísticos do município Gastos necessários com a manutenção do projeto		
	Material de consumo	Livre	R\$ 500,00

Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
Obras e Instalações	Livre	R\$ 500,00
Total da Ação		R\$ 6.000,00
Total do Programa		R\$ 11.600,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-função: 691 – Promoção Comercial

Programa: 002 – Emprego e Renda

Objetivo: Buscar qualificação profissional da mão de obra local, com vagas destinadas principalmente aos jovens e desempregados, tendo em vista que os mesmos necessitam de oportunidades para se aperfeiçoarem profissionalmente, e assim, ingressarem no mercado de trabalho. Fortalecer o artesanato local, buscando qualificar profissionais do setor através de oficinas de capacitação empreendedora possibilitando a parceria entre artesãos e empresas que necessitam de produtos artesanais, com o empreendimento de turismo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2295 – Manutenção do espaço de instalação do Comércio Popular		
	Gastos necessários com a manutenção da atividade.		
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 15.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 95.000,00
	Obras e Instalações	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 111.000,00
	Total do Programa		R\$ 111.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0225 – Desenvolvimento Urbanístico

Objetivo:

Valorizar o planejamento urbano, incentivar a regularização fundiária de loteamentos irregulares, ampliar a arrecadação tributária através da arrecadação de taxas e impostos incidentes sobre imóveis e da efetiva fiscalização de imóveis em situação irregular, qualificar o processo de análise de projetos, através do fornecimento de equipamentos necessários para a excelência do trabalho técnico realizado, efetuar cobrança efetiva quanto a acessibilidade dos espaços públicos e privados.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
P	1546 – Fomentar a regularização fundiária de loteamentos irregulares		
	Gastos necessários com a manutenção do projeto		
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 5.000,00
	Pessoal e encargos	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 11.000,00
	Total do Programa		R\$ 11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 1.624.192,97

METAS E PRIORIDADES**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS****17.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS**

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0228 – Gestão e Manutenção dos Serviços

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo, gestão e manutenção dos serviços de todos os órgãos na Administração Municipal, otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal. Objetivando, também, estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

A	2430 – Manutenção das atividades da Secretaria de Ações Estratégicas Manutenção das atividades da Secretaria de Ações Estratégicas		
	Pessoal e Encargos	Livre	R\$ 2.075.155,41
	Auxílio Alimentação - Ticket	Livre	R\$ 67.200,00
	Diárias	Livre	R\$ 500,00
	Material de Consumo	Livre	R\$ 25.000,00
	Equipamentos	Livre	R\$ 5.000,00
	Serviços Pessoa Jurídica	Livre	R\$ 100.000,00
	Serviços Pessoa Física	Livre	R\$ 500,00
	Serv. de Tec. Informação e Comunicação	Livre	R\$ 2.000,00
	Despesas de Exercícios anterior	Livre	R\$ 1.000,00
	Total da Ação		R\$ 2.276.355,41
	Total do Programa		R\$ 2.276.355,41
	Total do Órgão		R\$ 2.276.355,41

METAS E PRIORIDADES

20- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR

20.01- FUNDO DE APOSENTADORA E PENSÃO DO SERVIDOR

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 271 - Previdência básica

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

OE	0002- Encargos com Inativos e Pensionistas Aposentadorias R\$ 600.000,00 Pensões R\$ 600.000,00	RPPS	R\$ 1.200.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.200.000,00

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0022- Encargos com Inativos e Pensionistas – RPPS Executivo	RPPS	
	Aposentadorias e Reformas – Executivo		R\$ 30.000.000,00
	Pensões – Executivo		R\$ 2.600.000,00
	Total da Ação		R\$ 32.600.000,00

Função: 09 – Previdência Social

Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário

Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
OE	0036 - Encargos com Inativos e Pensionistas – RPPS Legislativo	RPPS	
	Aposentadorias e Reformas – Legislativo		R\$ 1.100.000,00
	Pensões – Legislativo		R\$ 150.000,00
	Total da Ação		R\$ 1.250.000,00

Função: 09 – Previdência Social
Sub-função: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0124-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
Objetivo: Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, através do pagamento de despesas com pessoal, encargos trabalhistas e aquisição de materiais e serviços.

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
A	2159 - Manutenção das Atividades do RPPS Pagamento de Diárias, aquisição de material de consumo, equipamentos, pagamento de sentenças, contratação de serviços de terceiros para assessoria financeira e atuarial, inscrição em cursos e outras despesas necessárias a manutenção do fundo	RPPS	
	Pagamento de Pessoal e Encargos	RPPS	R\$ 850.000,00
	Total da Ação		R\$ 850.000,00
	Total do Programa		R\$ 35.900.000,00
	Total da Unidade Orçamentaria		R\$ 35.900.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 35.900.000,00

METAS E PRIORIDADES

21- RESERVA DE CONTINGÊNCIA-RPPS

21.01- RESERVA DE CONTINGÊNCIA -RPPS

Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 997 – Reserva RPPS
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Objetivo: Atender despesas futuras

Tipo (*)	Ação/Produto	Recurso	Valores
----------	--------------	---------	---------

OE	0999- Reserva de Contingência - RPPS Superávit do RPPS	RPPS	R\$ 5.604.475,38
	Total do Programa		R\$ 5.604.475,38
	Total da Unidade Orçamentária		R\$ 5.604.475,38
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 41.504.475,38
	TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 220.972.628,37

Pessoal	Outros
R\$ 11.256.151,12	R\$ 4.480.500,00 R\$ 15.736.651,12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B57-36BC-A36C-64E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 28/10/2022 13:52:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LILIER BECKER DAME (CPF 949.XXX.XXX-53) em 28/10/2022 14:19:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3B57-36BC-A36C-64E7>